



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM INFORMATIVO

ANO VIII

São Paulo, 16 de junho de 1975

Nº 171

SEGUROS DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO

Reafirmando a firme determinação de defesa da livre iniciativa e solidário com a entidade representativa da classe seguradora do Rio de Janeiro, este Sindicato dirigiu telegrama ao Chefe do Executivo daquele Estado, nos seguintes termos:

"DIRETORIA SINDICATO SEGURADORAS DE SÃO PAULO SOLIDARIA COM ENTIDADE COIRMA DESSE ESTADO PERMITESSE MANIFESTAR PERANTE VOSSÊNCIA MAIOR PREOCUPAÇÃO PELAS GRAVES IMPLICAÇÕES DO DECRETOLEI NUMERO 105 DE 19 CORRENTE QUE PREJUDICA FLAGRANTEMENTE CLASSE SEGURADORA DO RIO DE JANEIRO PT REFERIDO DECRETOLEI CONTRARIA RADICALMENTE POLITICA GOVERNO FEDERAL QUE VEM ESTIMULANDO A EXPANSÃO DO MERCADO SEGURADOR NACIONAL ET FORTALECIMENTO SETOR PRIVADO PT PEDIMOS VENTIA PARA SOLICITAR REEXAME MATERIA PT SAUDAÇÕES
RAPHAEL CHAGAS GÖES - Presidente"

ATUAÇÃO DO SINDICATO EM 1974

Os representantes das associadas deste Sindicato estão sendo convocados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 18, às 10:30 horas, na sede da Entidade, para exame e aprovação das contas da Diretoria relativas ao exercício de 1974.

SALÁRIO MÍNIMO - DESCARACTERIZAÇÃO COMO FATOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA

O Ministro da Previdência e Assistência Social baixou portaria disciplinando a aplicação da legislação que desvinculou do salário mínimo os valores referentes aos cálculos da previdência social. A Portaria, de nº 213, de 20 de maio p. passado, publicada no Diário Oficial da União de 27 do mesmo mês, está reproduzida neste Boletim. Esclarecendo os limites máximos do salário de contribuição, a Secretaria de Arrecadação e Fiscalização do INPS divulgou AVISO pela imprensa que transcrevemos em outro local desta edição, para governo e orientação dos leitores.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar
SÃO PAULO

End. Teleg. "SEGECAP" - São Paulo
Fones 33-5341 e 32-5736

ANO VIII

São Paulo, 16 de junho de 1975

Nº 171

N E S T E N Ú M E R O

Páginas

<u>NOTICIÁRIO</u>	1	
 <u>F E M A S E G</u>		
Ata nº (79)-10/75, de 22.05.75	2	
Ata nº (84)-11/75, de 05.06.75	3 e 4	
 <u>PREVIDENCIA SOCIAL</u>		
Portaria nº 213, de 20.05.75	5 e 6	
AVISO - INPS	7	
 <u>SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS</u>		
Circular nº 22, de 19.05.75	8 e 9	
Comunicação sobre o exercício da profis- são de corretor de seguros	10	
 <u>INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL</u>		
Circular PRESI-031/75, de 12.05.75	11	
Circular PRESI-032/75, de 16.05.75	12	
Circular PRESI-033/75, de 19.05.75	13	
Circular PRESI-035/75, de 19.05.75	14	
 <u>IMPrensa</u>		15 a 19
 <u>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</u>		<u>D T S</u>
CSI-LC - Comunicações	1 a 7	
CSTC-RCTR-C - Comunicações	7	
 <u>RELAÇÃO DOS CORRETORES REGISTRADOS NA SUSEP - SP</u>		Encarte

NOTICIÁRIO

CIRCULARES DA SUSEP

O Diário Oficial da União de 6 do corrente mês publicou as Circulares nºs 19, 20 e 21, de 13 de maio de 1975, expedidas pela Superintendência de Seguros Privados, as quais foram divulgadas pelo Boletim Informativo nº 170, deste Sindicato.

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL

O Ministro da Fazenda fixou, para o mês de junho de 1975, em 2,31% o acréscimo referente à correção monetária mensal aplicável às Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável. Em consequência, o valor de cada ORTN será de Cr\$ 117,13, conforme Portaria Ministerial nº 164, publicada no DOU de 28.05.75. Para o mês de julho próximo, foi estabelecido o acréscimo de 1,83%, resultando daí que o valor de cada ORTN para o referido mês será de Cr\$ 119,27, de acordo com a Portaria nº 198, publicada no DOU de 05.6.75.

NEGÓCIOS DE SEGURO E RESSEGURO DO EXTERIOR

O Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil elevou para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o valor do capital mínimo, integralizado, exigível para que as seguradoras possam aceitar negócios de seguro e resseguro do exterior, a partir de 07.05.75. (Circular PRESI-036/75 de 22.05.75).

As seguradoras com capital inferior àquele montante e que, na data acima citada, já se achavam autorizadas a realizar tais operações, foi concedido o prazo de dois anos para satisfazer a nova exigência.

ADIANTAMENTOS DE SINISTROS

Conforme Circular PRESI-038/75, de 23.05.75, o Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil alterou a partir de 1º deste mês, o limite para concessão de adiantamentos de sinistros, estabelecendo o valor mínimo de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

SEGURADORAS ALTERAM DISPOSITIVOS ESTATUTÁRIOS

- A Superintendência de Seguros Privados aprovou, pela Portaria nº 122, de 19.05.75, DOU de 30 do mesmo mês, as alterações introduzidas no Estatuto da Cia. de Seguros Phoenix Pernambucana, dentre as quais as relativas à transferência de sua sede da cidade de Recife - Pernambuco, para a cidade de São Paulo, e à alteração de sua denominação social para "Universal Companhia de Seguros Gerais".

- A GB - Confiança Cia. de Seguros alterou dispositivo estatutário relativo à transferência de sua sede da cidade do Rio de Janeiro, para a cidade de Porto Alegre - RS, alteração essa aprovada pela Portaria Ministerial nº 72, de 24.04.75 - DOU de 04.06.75.

SETOR SINDICAL (FENASEG)**DIRETORIA**

ATA Nº (79) - 10/75

Resoluções de 22.05.75:

- 01) Tomar conhecimento do Decreto-lei n.105, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, dispondo sobre a colocação de seguros de órgãos do Poder Público Estadual e, sobre a matéria solicitar parecer da Assessoria Jurídica. (750330)
- 02) Divulgar no Boletim a informação da FIDES de que as teses da XV Conferência sejam encaminhadas até 31 de julho deste ano. (741175)
- 03) Oficiar ao IRB informando que, embora válida a idéia da criação de um laboratório de controle de qualidade de produtos e materiais vinculados à segurança contra riscos e sinistros, a FENASEG entende que não há condições para formulação de parecer definitivo sobre a matéria, sem conhecimento de detalhes e especificações do projeto e dos respectivos custos. (750169)
- 04) Oficiar ao IRB recomendando a conveniência de que aquela entidade "ad-referendum" da SUSEP, aprove e divulgue o Catálogo de Condições Gerais da Apólice dos Ramos Automóveis, RC de Veículos (Facultativo) e Acidentes Pessoais. (750266)
- 05) Homologar a decisão da CPCG, no sentido de que a cobertura do risco de suicídio tem solução prevista no anteprojeto do Código Civil, tornando-se conveniente aguardar o encaminhamento daquele anteprojeto ao Congresso Nacional. (750273)
- 06) Divulgar no Boletim o convite da Federação Nacional dos Bancos feito a todas as companhias de seguros para participar do I Congresso Latino Americano de Comércio Exterior (de 3 a 7.10.75) e do XI Congresso Nacional dos Bancos (de 8 a 10 de outubro de 1975) inscrevendo-se a FENASEG como participante em ambos os Congressos. (750321 e 750337)
- 07) Tomar conhecimento da carta da Volkswagen do Brasil S/A, colocando-se à disposição da FENASEG para quaisquer esclarecimentos sobre estudos desenvolvidos pela empresa e seus revendedores a respeito da determinação do preço de mão de obra de reparos de automóveis.
Tomar conhecimento de que o Presidente da FENASEG recebeu visita de representantes da Volkswagen do Brasil S/A, sendo convidado para fazer visita à fábrica, em data a ser combinada. (120133)
- 08) Promover a realização do concurso "João Carlos Vital", destinado a premiar com CR\$ 30.000,00 a melhor monografia sobre PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO PLANEJAMENTO DE EDIFICAÇÕES, de autoria de estudante de arquitetura ou de engenharia, encerrando-se as inscrições dentro de 6 meses da data de publicação do edital. (750338)

REGISTROS

- 01) Estiveram presentes à reunião os membros da Comissão Especial de Concessão de Descontos por "Sprinklers". Foram então expostas, as atribuições da Comissão, bem como anunciada a transferência, para a FENASEG, dos arquivos da Federação dos Seguradores Terrestres sobre a matéria. Solicitou-se da Comissão a elaboração de lista, por natureza de atividade, das empresas que atualmente desfrutam de descontos, lista essa que será publicada no Boletim da FENASEG.
A Comissão informou que está em fase final o trabalho de elaboração de Normas, segundo projeto que incorpora a longa experiência estrangeira e os modelos em uso no exterior (NFPA e FOC). (750182)
- 02) A Diretoria tomou conhecimento dos estudos e gestões em curso, com vistas à elaboração de projeto de atualização das Normas que regem a aplicação de reservas técnicas. (731951)

SETOR SINDICAL (FENASEG)

DIRETORIA

ATA Nº (84) -11 / 75

Resoluções de 05.06.75

- 01) Agradecer as manifestações de solidariedade recebidas de entidades representativas do empresariado de vários setores, bem como da classe dos corretores, no tocante a defesa dos princípios da iniciativa privada, atingidos pelo Decreto-lei nº 105/75, do Estado do Rio de Janeiro. (750330)
- 02) Autorizar o pagamento das contribuições para a FENASEG, na forma do esquema apresentado pela referida entidade e em acordo com os entendimentos prévios realizados sobre a matéria. (741799)
- 03) Oficiar aos Sindicatos da Bahia e do Rio Grande do Sul, ponderando a conveniência de se enquadrarem as negociações de acordos salariais nos termos do Convênio sobre consulta prévia à FENASEG. (F.078/70 e F.472/65)
- 04) Tomar conhecimento do Projeto-de-lei nº 417/75, que dispõe sobre o seguro de fiança locativa nos contratos de locação de imóveis. (750356)
- 05) Tomar conhecimento do Projeto-de-lei nº 375/75, que dispõe sobre a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros. (210342)
- 06) Solicitar parecer da Comissão Técnica de Seguro de Crédito a respeito do Projeto-de-lei nº 400/75, que torna obrigatória a contratação de seguro de operações passivas pelas instituições financeiras privadas. (730342)
- 07) Tomar conhecimento do Projeto-de-lei nº 376/75, que dispõe sobre penalidade aplicável a empresa seguradora por recusa infundada de contratar seguro de veículo. (750340)
- 08) Lavrar em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento de Milton Araújo, ex-Delegado Regional da SUSEP e profissional de alta qualidade a quem o seguro brasileiro deve relevantes serviços. (F.357/62)
- 09) Oficiar ao IRB, solicitando que sejam fornecidos, para melhor orientação do Grupo de Trabalho de Resseguro-Incêndio, os seguintes elementos: a) estatísticas de prêmios e sinistros referentes a cada faixa de resseguro; b) cópias de todos os estudos e sugestões, originários do IRB e do mercado, que visem ao aperfeiçoamento do plano em vigor. (210461)
- 10) Oficiar ao IRB, propondo esquema de resseguro especial para bilhetes de seguro de Acidentes Pessoais, considerando-se como autônoma essa faixa de operações. (750368)

11) ANOTAÇÕES:

- 1) O Presidente Dr. Raul Telles Rudge deu ciência dos estudos e gestões que se vêm realizando, a propósito da adoção de adequado modelo de bilhete de seguro de Acidentes Pessoais, bem como de resseguro especial para essa faixa de operações. (750368 e 741094)
- 2) Foram dadas informações à Diretoria sobre o andamento das seguintes questões:
 - a) microfilmagem de documentos de empresas de seguros; (741067)
 - b) reexame da Resolução nº 270/73 do Banco Central do Brasil (aplicação de reservas técnicas); (731951)
 - c) atualização do Plano de Contas; (750302)
 - d) liberação de bens vinculados à SUSEP. (741011)
- 3) Os Srs. Geraldo de Souza Freitas e Nilton Alberto Ribeiro, representantes da FENASEG no Grupo de Trabalho de Resseguro- Incêndio, foram ciência da iniciativa do IRB de reiniciar a atuação daquele Grupo, transmitindo à Diretoria o objeto da primeira reunião havida e o rumo tomado pelos debates. Na ocasião, a Diretoria, em debate com os representantes da FENASEG, estabeleceu diretrizes para o tratamento a ser dado ao assunto. (210461)

* * * *

PREVIDENCIA SOCIAL

**MINISTÉRIO
DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 219, de 20 de maio de 1975

O Ministro de Estado da PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei nº 4.205, de 29 de abril de 1975, e do Decreto nº 75.704, de 08 de maio de 1975, no âmbito da previdência social,

RESOLVE:

I - Continuar vincendos os salários-mínimo e os seguintes valores ligados à legislação da previdência social:

I - os benefícios mínimos da previdência social, estabelecidos pelo § 5º do artigo 3º da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973;

II - a cota de salário-família a que se refere o artigo 2º da Lei nº 4.266, de 03 de outubro de 1963;

III - o salário-base e os benefícios da Lei nº 5.859, de 14 de dezembro de 1972;

IV - os benefícios do FUNRURAL, estabelecidos pelas Leis Complementares números 11, de 26 de maio de 1971, e 16, de 30 de outubro de 1973, pagos pelo FUNRURAL;

V - a renda vitalícia instituída pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

2 - Os valores dos benefícios em manutenção continuam a ser reajustados na forma do § 2º do artigo 6º da Lei nº 3.897, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966.

3 - Para os efeitos do disposto no artigo 5º da Lei nº 5.890, de 08 de dezembro de 1973, os montantes atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20 vezes o maior salário-mínimo vigente serão reajustados de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

4 - Aos demais valores monetários referidos na legislação da previdência social aplicar-se-á o coeficiente de atualização monetária estabelecido pelo Decreto nº 75.704, de 08 de maio de 1975, na forma da Tabela anexa à presente Portaria.

L. G. DO NASCIMENTO E SILVA


TABELA ANEXA À PORTARIA MINISTERIAL Nº 213, DE 20 / 5 / 75:

NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA

Valores e. regiões que os utilizam

<u>VALORES VIGENTES EM 19/3/74</u> Cr\$	<u>NOVOS VALORES</u> Cr\$	<u>REGIÕES E SUB-REGIÕES</u>
266,40	354,00	4 ^a , 5 ^a , 6 ^a , 7 ^a , 8 ^a , 9 ^a - 2 ^a Sub-região, Território Fernando de Noronha, 10 ^a , 11 ^a , 12 ^a - 2 ^a Sub-região.
295,20	392,00	1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 9 ^a , 1 ^a sub-região, 12 ^a , - 1 ^a sub-região, 20 ^a , 21 ^a .
321,60	427,00	14 ^a , 17 ^a - 2 ^a Sub-região, 18 ^a - 2 ^a Sub-região.
350,40	466,00	17 ^a - 1 ^a Sub-região, 18 ^a - 1 ^a Sub-região, 19 ^a .
376,80	501,00	13 ^a , 15 ^a , 16 ^a , 22 ^a .

PREVIDENCIA SOCIAL


MPAS - INPS
AVISO

A SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INPS, tendo em vista a Lei n.º 6.205, de 29/4/75, que descharacteriza o salário-mínimo como fator de correção, o Decreto n.º 75.679, de 29/4/75, que fixou novos níveis de salário-mínimo, o Decreto n.º 75.704, de 8/5/75, que fixa coeficiente de atualização monetária e a Portaria n.º MPAS 213, de 19/5/75, esclarece:

LIMITES MÁXIMOS DO SALÁRIO - DE - CONTRIBUIÇÃO

Os limites passam de 10 e 20 vezes o MAIOR SALÁRIO-MÍNIMO vigente no país para 10 e 20 vezes o MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA, ou seja: Cr\$ 5.016,00 e Cr\$ 10.028,00.

TRABALHADORES AUTÔNOMOS, SEGURADOS FACULTATIVOS E EMPREGADORES

Os salários-base estão vinculados aos VALORES DE REFERÊNCIA, salvo o primeiro da escala, cujo valor é igual ao SALÁRIO-MÍNIMO REGIONAL, conforme tabela seguinte:

CLASSE	SALÁRIO BASE
1.....	1 SALÁRIO-MÍNIMO REGIONAL
2.....	2 VALORES DE REFERÊNCIA
3.....	3 VALORES DE REFERÊNCIA
4.....	5 VALORES DE REFERÊNCIA
5.....	7 VALORES DE REFERÊNCIA
6.....	10 VALORES DE REFERÊNCIA
7.....	12 VALORES DE REFERÊNCIA
8.....	15 VALORES DE REFERÊNCIA
9.....	18 VALORES DE REFERÊNCIA
10.....	20 VALORES DE REFERÊNCIA

CONTRIBUENTES EM DOBRO

O SALÁRIO DECLARADO poderá ser reajustado a intervalos mínimos de 12 meses, observados os índices do VALOR DE REFERÊNCIA (33% em 1/5/1975), não podendo seu valor ser inferior ao SALÁRIO-MÍNIMO REGIONAL.

SALÁRIOS-MÍNIMOS E VALORES DE REFERÊNCIA CORRESPONDENTES

A Tabela indica os novos níveis de SALÁRIO-MÍNIMO vigentes a partir de 1/5/75 e os correspondentes VALORES DE REFERÊNCIA, que substituem o Salário-mínimo como base de cálculo:

Salário-mínimo em 1/5/75	Valores de Referência em 1/5/75
376,80.....	354,00
417,60.....	392,00
453,60.....	427,00
494,40.....	466,00
Estado São Pauld 532,80.....	501,00

QUOTA DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Permanece o valor da quota representando 5% do SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL.

EMPREGADOS DOMÉSTICOS

O salário-base continua correspondendo ao SALÁRIO-MÍNIMO REGIONAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 22 de 19 de maio de 1975

Estabelece inclusão de cláusula particular sobre pagamento do prêmio nas apólices avulsas do Ramo Transportes.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o que consta do processo SUSEP 9.023/74 e o disposto no item 2 da Circular nº 14, de 29.04.68,

R E S O L V E :

1. Aprovar, homologando, o disposto na Circular PRESI - 107, de 18 de outubro de 1974, do Instituto de Resseguros do Brasil, que estende às apólices avulsas do Ramo Transportes (viagens nacionais e internacionais) as disposições da Circular nº 6, de 10.01.72, da SUSEP, referentes à cláusula de pagamento do prêmio aplicáveis aos seguros Automóveis e Aeronáuticos.

2. As apólices simples de seguros do Ramo Transportes (viagens nacionais e internacionais) conterão obrigatoriamente a seguinte cláusula particular:

A large, stylized handwritten signature in dark ink, located in the bottom left corner of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Continuação

CIRCULAR N.º 22 de 19 de maio de 1975

"CLÁUSULA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO"

I - Qualquer indenização decorrente deste contrato dependerá de prova de que o pagamento do prêmio tenha sido feito antes da ocorrência do sinistro (art. 12 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966).

II - Fica entendido e concordado que o pagamento do prêmio devido pelo Segurado deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da presente apólice. Tal prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias, se o domicílio do segurado não coincidir com o do banco cobrador.

III - A cobertura da presente apólice fica suspensa até que, dentro do prazo estabelecido no item II desta cláusula seja efetuado o pagamento do prêmio e demais encargos.

IV - Se o prêmio não for pago no prazo estabelecido, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

V - A presente cláusula revoga toda e qualquer outra que disponha em sentido contrário".

3. A presente Circular, que entra em vigor na data de sua publicação, retroage, em seus efeitos, a 1º de dezembro de 1974.

Alpheu Amaral

Superintendente

/me.

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 1974 DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DE SEGUROS

Comunicação (ôis) recebida (s) da Superintendência de Seguros Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profig são de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica, residente (s) no Estado de São Paulo.

ORÇÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	A S S U N T O	PROCESSO Nº	I N T E R E S S A D O
DL/SP	1018	06.06.75	- Cancelamento de registro e arquivamento de processo de solicitação de Título de Habilitação e Carteira de Registro de firma corretora de seguros, por falta de atendimento às exigências formuladas pela Superintendência de Seguros Privados	SUSEP/DL/SP 3128/74	- ORGANIZAÇÃO YOP ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS S/C LTDA.
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*

Confere com o (s) original (is)

IRB



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO, GB

CIRCULAR PRESI-031/75
CASCO-009/75

Em 12 de maio de 1975

Ref.: Apólice e Tarifa Cascos

Comunicamos-lhes que resolveu este Instituto tornar sem efeito o item 4 do Comunicado DETRE-024/75 - Casco-004/75, de 11.04.75, e considerar em vigor as novas Apólice e Tarifa Cascos a partir de 11.03.75, ou seja, da data da expedição, pela SUSEP, da Circular nº 11.

Outrossim, informamos-lhes que será admitido, em caráter excepcional, nos seguros de frotas que tenham sido renovados no período de 01.03.75 a 10.03.75, inclusive, o pagamento dos prêmios relativos às três últimas prestações com base no disposto no subitem 8.2 do art. 8º (Prêmios) da nova Tarifa Cascos.

Exemplificando, se o seguro puder ser pago em 10 prestações, na forma prevista no Quadro I da Tabela de Parcelamento de Prêmio da nova Tarifa Cascos, tendo a seguradora recebido 30% do prêmio devido, os restantes 70% poderão ser divididos em 7 prestações iguais, a primeira das quais deverá ser paga três meses após a data do início do seguro.

Saudações.


José Lopes de Oliveira
PresidentePrêç. nº DETRE-339/75
MTM/ERM//



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO, 68

CIRCULAR PRESI-032/75

Em 16 de maio de 1975

TUMIL-004/75

Ref.: Ramo Tumultos: Normas para Cessões e Retrocessões (Circular PRESI-024/75)

Comunicamos que este Instituto resolveu alterar as cláusulas 202 e 203 das Normas em referência, passando a prevalecer os textos abaixo:

Cláusula 202 - Comissões

.....
1.3 - Para os riscos vultosos a comissão será de 30% (trinta por cento) até a importância de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) e de 15% (quinze por cento) para o excedente.
.....

Cláusula 203 - Resseguro automático e avulso - Proposta de resseguro

1 - Considera-se "resseguro automático" todo resseguro sobre responsabilidades assumidas em "Riscos Comuns", assim considerados aqueles cujas importâncias a serem resseguradas no mesmo risco isolado não ultrapassem a Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

Saudações.

José Lopes de Oliveira
Presidente

Proc. DEINC-428/74

AM/rcnd

IRB



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO, RJ

CIRCULAR PRESI-033 /75
CASCOS- 010 /75

Em 19 de maio de 1975

Ref.: Ramo Cascos - Alteração da Cláusula 202
Comissões das Normas Cascos

Face ao disposto no Art.10 - Corretagem, da nova Tarifa Cascos, este Instituto resolveu alterar a Cláusula 202 das Normas Cascos anexas à Circular PRESI-092/73, na forma a seguir:

*CLÁUSULA 202 - Comissões

1 - O IRB pagará às Seguradoras, sobre os prêmios de resseguro, líquidos de cancelamentos e restituições, uma comissão de:

1.1 - 14% (quatorze por cento) sobre as cessões referentes aos seguros de riscos de guerra e/ou de greves, tumultos e correlatos.

1.2 - 8% (oito por cento) sobre as cessões referentes aos demais casos.

2 - É facultado ao IRB, em casos especiais, fixar outras comissões de resseguro*.

O dispositivo acima aplica-se às cessões relativas a seguros iniciados a partir da vigência da nova Tarifa Cascos.

Saudações.


José Lopes de Oliveira
Presidente
Proc. DETRE 310/75
MTM/jfa.



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO, 68

CIRCULAR PRESI-035/75

Em 19 de maio de 1975

INCEN-009/75

Ref.: Normas para Cessões e Retrocessões
Incêndio de Resseguro

Comunicamos-lhes que este Instituto resolveu introduzir nas Normas para Cessões e Retrocessões Incêndio (Circular PRESI-079/74) as alterações abaixo indicadas:

Cláusula 202 - Comissões

1 - Substituir a escala constante do subitem 1.1.1 pela seguinte:

<u>SINISTRO/PRÊMIO</u>	<u>COMISSÃO DE RESSEGURO</u>
Acima de 70%	33%
Acima de 60% até 70%	34%
Acima de 50% até 60%	35%
50% ou menos	36%

2 - Substituir a escala constante do subitem 1.2.1 pela seguinte:

<u>SINISTRO/PRÊMIO</u>	<u>COMISSÃO DE RESSEGURO</u>
Acima de 70%	25%
Acima de 60% até 70%	26%
Acima de 50% até 60%	27%
50% ou menos	28%

3 - Renumerar o item 3 para item 4.

4 - Introduzir um item 3 com a seguinte redação:

3 - Em cada recálculo semestral das comissões, a redução fica limitada a 1%.

As alterações acima vigoram a partir de 19 de outubro de 1974.

Saudações.


José Lopes de Oliveira
Presidente

10c 25-26/5/1975

Seguros

MAIORES OPÇÕES COM O SEGURO DE RISCOS DIVERSOS

Mantendo estreita vinculação com o desenvolvimento tecnológico da sociedade industrial, o seguro de Riscos Diversos abrange a maior e mais sofisticada gama de opções para o mercado em expansão.

No Brasil o desenvolvimento deste seguro ainda não acompanha o avanço tecnológico do País devido ao desconhecimento, tanto por parte da população como por parte dos próprios corretores. A Fundação Escola Nacional de Seguros vem tendo grande atuação através da formação de profissionais especializados aptos para a efetivação do seguro.

Existe, dada a pouca informação, uma confusão entre Riscos Diversos e Ramos Diversos. Para desfazer esta confusão o IRB em seus comunicados aos seguradores aboliu a denominação de Ramos Diversos. Riscos Diversos é um ramo que comporta diferentes modalidades. Ramos Diversos é a nomenclatura utilizada pelo IRB que define uma carteira que opera em ramos específicos.

A carteira de Ramos Diversos opera com ramos distintos, dentre eles: Roubo, Global de Bancos, e Quebra de Vidros. Cada um deles é segurado com cláusulas nas apólices conforme o tipo de sinistro que poderá ocorrer. No caso de Roubo o objetivo é pagar ao segurado os prejuízos decorrentes do roubo, ou seja, a subtração de coisa móvel alheia, mediante grave ameaça ou violência a pessoa e/ou coisa. No caso de seguro contra Quebra de Vidros serão cobertos os prejuízos ocasionados a vitrinas, espelhos, seja o acontecimento causado por imprudência ou culpa de terceiros ou por ato involuntário do segurado, de seus empregados e prepostos.

Em outubro de 73 foram iniciadas as operações referentes ao seguro Global de Bancos. As condições gerais da apólice prevêm a cobertura básica de Roubo, Furto Qualificado, Distribuição ou Perecimento dos Valores por qualquer causa. A cobertura básica se faz também aos danos materiais causados aos recintos e conteúdos pelo autor do delito. Embora sujeitas a franquias obrigatórias há garantia também para Fidelidade e Falsificação de cheques.

LABORATÓRIO

Bastante diversificado, Riscos Diversos

constitui um verdadeiro laboratório de seguros. Há porém uma característica que lhe dá uma personalidade própria: a presença constante de pesquisa visando criar métodos e critérios de seleção e estudo para abertura do desenvolvimento do mercado segurador. Com o avanço tecnológico impõem-se uma necessidade de ampliação no ramo. A Divisão de Operações Diversas do IRB trata especificamente desses estudos estabelecendo critérios e condições adequadas. Engloba todas as modalidades em período de observação até que possam converter-se em ramos independentes. Nesse caso estão os ramos de Fidelidade, Responsabilidade-Civil, Quebra de Máquinas e Instalação e Montagem que constituem hoje ramos independentes, mas já fizeram parte de Riscos Diversos.

Algumas modalidades continuam no ramo por motivos diversos. Seja porque correm riscos comuns e conseqüentemente não podem ter especificidade ou porque têm natureza diversa dos ramos existentes. Outras ainda não constituem um ramo específico porque não têm expressão econômica suficiente que lhes permita uma autonomia administrativa independente.

Isto explica porque em Riscos Diversos nada existe que não possa ser segurado.

CONTRATO

O contrato de Riscos Diversos possuiu, como nos demais ramos, um conjunto de cláusulas gerais que engloba todos os seguros e para cada cobertura existem as Condições Especiais, formadas pelas cláusulas complementares destinadas a cobrir as especificações de cada caso. Inicialmente concedidas em cada caso que aparece, essas condições especiais, após um período viável de experiência, são divulgadas a todo o mercado segurador, surgindo assim uma nova modalidade de Riscos Diversos.

Outras modalidades também são bastante procuradas no mercado brasileiro dentre elas estão: Valores em Trânsito em Mãos de Portadores, Dinheiro em Mãos de Cobradores e Pagadores e Valores em Cores e/ou Caixa Forte ou no Interior de Estabelecimentos. Os portadores e cobradores sempre correm o risco de ter seu dinheiro roubado, extraviado ou qualquer outro tipo de perda. Quando as importâncias

em mãos são de somas vultosas este seguro é de grande valia.

As modalidades de Desmoronamento e Alagamento garantem prejuízos causados a edificações em cujas proximidades estejam sendo construídos grandes prédios do tipo arranha-céu. Os sistemas utilizados para este tipo de construção geralmente estão propícias a riscos as construções vizinhas ocasionando desmoronamento parcial ou até total. Esgotos obstruídos ou apresentando insuficiência provocam danos incalculáveis a muitos estabelecimentos e para cobrir este tipo de prejuízo tem-se a modalidade de Alagamento. Outra modalidade às vezes confunde-se com esta última. É a modalidade de Inundação. Uma característica as faz diferente. Qualquer dano provocado por água é coberto pela modalidade Alagamento enquanto o de Inundação apenas cobre os danos ocasionados por aumento de volume de água de rios navegáveis. Portanto a cobertura de Alagamento é bem mais ampla do que Inundação.

INSPEÇÃO

Os bens propostos a seguro, em algumas modalidades, sofrem uma inspeção prévia: Desmoronamento, Alagamento, Edifícios em Condomínio e Deterioração de Mercadorias em Ambientes Frigorificados. A inspeção é efetuada pelos técnicos da própria seguradora sem necessidade de pronunciamento do IRB.

A regulação e liquidação dos acidentes é de responsabilidade das seguradoras, quando a indenização reclamada atinge até duas vezes o limite técnico da empresa a regulação é de responsabilidade do IRB. O ramo atualmente detém 4 por cento da arrecadação global de prêmios de resseguro.

As perspectivas de Riscos Diversos podem ser consideradas como excelente visto que a posição do ramo em relação aos demais é bastante favorável.

No ano de 73 foram arrecadados num total de prêmio: Cr\$ 147.022 mil e foram pagos em sinistros apenas Cr\$ 52.083 mil como indenização. Assegurada essa relação Sinistro/Prêmio e novos contratos a serem feitos o ramo só tenderá a avançar cada vez mais.

POLÍCIA DESBARATA QUADRILHA QUE AGIA NO CAIS

Uma simples queixa do furto de um tambor do produto químico "clorafenicol", do Armazem 20 da CDS, levou a Polícia ao desmantelamento de mais uma quadrilha de "ratos de cais", que tinha como participantes o advogado Paulo Roberto Vital (37 anos, avenida Washington Luiz, 193 — conjunto residencial "Jardim Encantado", casa 22); o engenheiro químico Roberto Campos de Abreu, (34 anos, residente à rua Particular Lélia, 88, apto 12) e o funcionário da CDS, Flávio Maida Ciuti (45 anos, avenida Rei Alberto 208, apto 12 — Ponta da Praia).

Além destes, também participavam da quadrilha o funcionário da CDS, Fernando Ferreira de Carvalho, (22 anos, residente à rua Lisboa, 5 — Vila Matias); Waldemar Freitas Pinto (45 anos, rua Gonçalves Ledo, 58) também funcionário das Docas; o fiel de armazem Marco Antonio da Silva (35 anos, rua Alexandre Herculano, 31 — apto 22); o corretor Jairo Iwamassa Guinoza; o diretor de produção da firma Sonder do Brasil — Indústria Farmacêutica, Orlando Lopes Ribeiro (rua Paracatu, 642 — Jardim da Saúde — São Paulo); a motorista José Steil (casado, 35 anos, rua Cambaú — Cidade Náutica, São Vicente); Caetano Batagliesi, diretor da firma Master Química-Importação e Exportação Ltda.; Ernesto Vellutini, diretor da Agrofarma; Genésio Cantito Diniz, proprietário da firma Incoquímica-Comércio e Indústria de Produtos Químicos; o caixa Rubens Marques de Souza, o "Lanzoni" (rua João Guerra, 186) e outros, cuja participação foi de insignificante importância.

TROCA DA MERCADORIA

A mercadoria furtada, 27 tambores de clorafenicol, avaliada em mais de Cr\$ 700 mil, era consignada à firma Carlo Erba do Brasil S/A — Indústria Química Farmacêutica, e foi desembarcada do navio D'Azeglio no cais do Ar-

mazem 20 no dia 7 de março. O furto ocorreu durante a descarga, ocasião em que Flávio Maida Ciuti e Fernando Ferreira de Carvalho, o "Fernando Pastel", deixaram de registrar no boletim de descarga os 27 tambores, de um total de 30, apenas 3 dos quais foram encaminhados ao Armazem 20.

Os 27 tambores desviados foram colocados num vagão e liberados por Ciuti para serem levados para o terminal de fertilizantes da Mortona. Lá a mercadoria foi retirada por caminhão da firma Sotec-transportes Rodoviários, de Roberto Campos de Abreu, e levada para São Paulo, onde foi vendida.

Havia uma exigência na trama, a devolução dos tambores originais vazios para que os integrantes do bando pudessem enche-los com bicarbonato de sódio para levá-los ao Armazem a fim de serem entregues à consignatária como se fosse a mercadoria original vinda do exterior. A consignatária constatou o furto da mercadoria, mas contudo manteve informada apenas as autoridades portuárias ligadas à segurança, visando não alarmar, conformando-se com o prejuízo, já que o seguro lhes garantia cobertura total.

O FURTO

Os 30 tambores de clorafenicol, matéria-prima utilizada na fabricação de antibióticos, deveriam ser descarregados no dia 6 de março, mas houve uma tentativa para furtá-la, decidindo então o serviço de vigilância da Polícia Portuária que o descarregamento fosse transferido para o dia seguinte, frente ao Armazem 20.

No dia 7 de março, Ciuti e Cui estavam de serviço no local de descarregamento. Os 3 primeiros tambores foram endereçados ao Armazem, como estava determinado, porém os outros 27 foram colocados num vagão que estava nas proximidades.

No vagão, Ciuti escreveu a giz: "Destino — Terminal de

Fertilizantes da Mortona". No dia 28, o caminhão placa WS-3443 da firma Sotec-transportes Rodoviários, localizadas à rua João Guerra, 186, dirigido pelo motorista José Steil, foi ao local e levou os 27 tambores para São Paulo, guardando-os no banheiro da firma Indústria e Comércio-Textil Ltda, situada à rua São José dos Barreiros, 408, com o consentimento dos proprietários, Arnaldo Mancini Jr. e Alvaro Mendes.

VENDERAM PRODUTO

Paulo Roberto Vital e Jairo Iwamassa Guinoza foram à Sonder do Brasil e oferecem o produto para o diretor de produção da firma, Orlando Lopes Ribeiro, à razão de Cr\$ 180,00 o quilo, sendo que o valor real do produto é Cr\$ 500,00 o quilo. Posteriormente, Orlando revendeu o produto a Caetano Batagliesi, diretor da Master-Química, à rua Dona Adalina, 118—Vila Mariana—São Paulo, a Cr\$ 200,00 o quilo, transação efetuada sem a respectiva nota fiscal, com a condição dos "compradores" devolverem os tambores vazios.

A outra parte da mercadoria, Orlando vendeu para Ernesto Vallutini, diretor da Agrofarma. Para esta transação, Ernesto e Caetano contaram com notas fiscais falsas, fornecidas por Genésio Cantito Diniz, proprietário da firma Incoquímica-Comércio e Indústria de Produtos Químicos, a mesma envolvida recentemente no furto de borracha granulada, na faixa portuária.

Os tambores foram retirados das firmas compradoras pelo próprio Orlando, que os encaminhou para a Sotec, na rua João Guerra, onde o advogado Paulo Roberto Vital, o motorista José Steil e o engenheiro Roberto Campos de Abreu encheram os tambores com bicarbonato de sódio, adquirido da firma Extintex. Em seguida, seguindo a mesma rota de quando saíram do cais, os tambores foram levados de volta ao Armazem 20 de onde foram encaminhados à consig-

nataria, Carlo Erba do Brasil S/A-Indústria Química Farmacêutica.

FALTOU UM

Contudo, na venda do produto, houve um engano na devolução dos tambores. Apenas 26 vasilhames foram devolvidos e por isso a firma importadora deu pela falta de um tambor e registrou queixa nas Docas, originando as investigações, realizadas pelos agentes Tadeu Serrachioni, José Epitácio Soares Rocha, Manoel Laureano Peres e Claudio Cheida, além dos investigadores Milton Ramos e Paulo de Moraes, orientados pelo agente Nelson de Giulio e pelo diretor Airton Aparecido Gonzaga, supervisionados pelo delegado Luiz Guilherme Hofling, adjunto do 4.º DP e coronel José do Amaral Garbognini, diretor geral do Serviço de Vigilância da Polícia Portuária.

LADRAO QUE ROUBA LADRAO

Com a devolução dos tambores, Roberto Campos de Abreu não revelou aos compradoras que o produto havia sido substituído. Limitou-se a dizer que o "negócio não deu certo" e por isso pediu de volta o que havia pago a cada um, recebendo o que havia pago. Flávio Maida Ciuti, o único que está foragido, ficou com Cr\$ 95 mil, Roberto Campos ficou com Cr\$ 243 mil, ficando Paulo e Jairo com Cr\$ 74 mil cada um.

As diligências que continuarão a ser efetuadas em torno do furto dos tambores, visam não só a apreensão do tambor que está faltando, como também a esclarecer a participação da Sonder do Brasil, que em menos de um mês já foi mencionada duas vezes em furtos de vulto na faixa portuária. As investigações objetivam ainda apurar os outros furtos levados a efeito pela quadrilha, bem como fazer um completo levantamento nas atividades dos principais elementos do bando.

Dezesseis pessoas envolvidas no desvio de produto químico

Dezesseis pessoas, dentre as quais um advogado e um engenheiro, estão envolvidas no desvio de 1.350 quilos de clorofenicol, ocorrido no Armazém 20 e agora descoberto por policiais do 4.º Distrito.

A mercadoria, avaliada em Cr\$ 700 mil, foi apreendida com receptadores, em São Paulo, e os depoimentos dos indicados constam de volumoso inquérito instaurado pelo delegado Luís Guilherme Hofflang.

A firma Carlo Erba aguardava o desembarque em Santos de 30 tambores com o produto. A mercadoria, retirada de bordo do navio D'Ázega, ficou no Armazém 20 da Companhia Docas de Santos. Vinte e sete dos trinta tambores foram desviados, com a conivência de outras pessoas, para o Terminal de Fertilizantes da Mortona. Depois, um caminhão transportou a carga, mais uma vez, para depósito de firma em Santos e posteriormente para a Capital, sendo guardada no banheiro da firma localizada na Rua São José dos Barreiros, 498.

Os 27 tambores foram vendidos para a firma Sonder do Brasil, que os adquiriu pelo preço de Cr\$ 180,00 o quilo. A única exigência dos que desviaram a mercadoria em Santos era receber de volta os tambores vazios, o que aconteceu. Na Soteco — Transportes Rodoviários, à Rua João Guerra n. 186, os vasilhames foram enchidos com bicarbonato de sódio e recolhidos no Terminal de Fertilizantes, como se nada houvesse acontecido. A falta de um tambor, porém, gerou queixa registrada pela CDB e, neste caso, na mercadoria, apurou-se que se trata fraude e, por isso, a polícia realizou diligências, vindo a descobrir a manobra.

Os agentes Paulo Machado de Moraes, Tadeu Sarrachelli, José Epitácio Soares Rocha, Manuel Laurindo Pires, Cláudio Chelida, Néson Guillo e Milton Ramoa, sob a chefia de José Mahs, prenderam todos os envolvidos, restando apenas um que está sendo procurado em todo o Estado. Estão arrolados no desvio de clorofenicol: Flávio Maia Ciuri, Fernando Ferreira de Carvalho, Waldemar Freitas Pinto, Edéison Lemos Ribeiro, Marco Antônio da Silva, Carlos Alberto Correa, Jaime R. Castano, Roberto Campos Abreu, Jairo Ywamassa Guimaraes, Paulo Roberto Vital, Orlando Lopes Ribeiro, José Steil, Caetano Baglietti, Ernesto Vellutini, Genésio Canuto Diniz e Rubens Marques de Souza.

SEGUROS

Empresário destaca papel do seguro privado na economia

O Presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Raul Teles Rudge, disse que o balanço das funções e responsabilidades do seguro privado é, no Brasil, altamente favorável, pelo nível de crescimento e maturação do mercado doméstico (que agora ingressa na etapa histórica da internacionalização) e pelas dimensões do papel que desempenhará nas próximas fases do desenvolvimento nacional.

Frisou que acredita na visão dos nossos homens públicos, que certamente os levará à revisão da política estatizante em nível estadual, pois a atividade seguradora constitui campo de ação reservado pelo II Plano Nacional do Desenvolvimento à iniciativa privada.

Evolução mundial

O seguro, acrescentou, teve expansão invulgar nas duas últimas décadas, em todos os países de economia de mercado. É óbvio que enfrentou problemas nessa escalada para adaptar-se com êxito à sofisticada assumida pelo processo de evolução econômica sob cuja influência floresceu.

Essa marcha ascensional, explicou o Presidente da Ferrseg, também ocorreu em nosso hemisfério. Aqui, os mercados domésticos, de tal maneira se transformaram, que hoje, com ímpeto e vigor e não mais como simples idéia visionária, rápida e progressivamente se realiza a integração latino-americana por via do resseguro.

Balanço

Segundo o Sr. Raul Teles Rudge, as realidades que mar-

cam o atual quadro da atividade seguradora hemisférica deram sentido novo às comemorações do Dia Continental do Seguro, que acabam de serem realizadas em Curitiba, data não mais restrita a uma confraternização classista, pois ampliada à categoria de encontro para um balanço das responsabilidades e funções do seguro, no processo econômico-social das comunidades a que serve.

Na Brasil, frisou, o balanço é altamente favorável ao mercado. Não só, esclareceu, pelo alto nível de crescimento e maturação do setor (a ponta de haver inclusive ingressado na etapa histórica da internacionalização), mas sobretudo pelas dimensões do papel que desempenhará nas próximas fases do desenvolvimento nacional.

No seu entender, o desempenho dessas graves responsabilidades será medido, não tanto pelos índices de expansão quantitativa, mas antes pelo grau de eficiência nos serviços ao público e na contribuição, em termos de inversões, para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional.

Exatamente porque esses serão os critérios de aferição, esclareceu, o II PND coloca o seguro no campo das atividades reservadas à iniciativa privada, ao traçar a linha divisória entre esta e a intervenção empresarial do Estado. Nessa repartição, coube à livre empresa o quinhão maior. Daí a filosofia de Governo do Presidente Geisel, tantas vezes confirmada em diferentes sentenças que, em última análise, têm sempre como tônica a preferência pela economia de mercado e, logicamente, a en-

fatização da iniciativa privada. A mais recente manifestação presidencial ressaltou, com toda clareza, que uma das diretrizes fundamentais do II PND é a vitalização da empresa privada.

Incompreensões

Disse que, entretanto, ainda subsistem alguns focos de incompreensão do seguro e da iniciativa privada. Citou alguns exemplos: 1) o decreto que no Rio Grande do Sul concede vantagens à seguradora estadual; 2) a atuação da Caixa Econômica Federal em favor de empresa por ela controlada, tentando contemplá-la com operações desviadas da esfera de competência da iniciativa privada; 3) o recente decreto-lei do novo Estado do Rio de Janeiro, que concede à seguradora sob controle oficial o monopólio de importante segmento do mercado regional.

Intervenções dessa ordem, destacou, afastam-se claramente das diretrizes do II PND, pois, no final de contas, o que perseguem é a vitalização da empresa estatal num campo insofismavelmente confiado à iniciativa privada. Na concepção de tais investidas feita sempre a indispensável afinção com os programas e atos do Governo Federal, cuja atitude mais recente foi a proibição de que as cinco maiores empresas estatais aumentassem capital com subscrição, em dinheiro, de novas ações.

Para o Presidente da Fena-seg, o que resulta dessas divergências e incompatibilidades de comportamento é, sem dúvida, a inadvertecia de que o PND, ou é um instrumento global e de aplicação em todos os níveis da administração pública, ou perde seu caráter

nacional e, conseqüentemente, a possibilidade de alcançar êxito. Acrescentou que os mecanismos acionados pelo Plano do Governo Federal não produzem efeitos, se em nível estadual e municipal outros são postos em execução para neutralizá-los, por produzirem resultados contrários.

A empresa privada, esclareceu não está sozinha no espaço federal, mas radicada em território estadual. Se, nessa origem geográfica e política, a partir da qual aliás se constrói a federação, não há ambiente para a sua expansão em face de privilégios da empresa estadual, caem por terra todos os estímulos da política federal para a vitalização da empresa privada.

Confiança

O Sr. Raul Rudge acentuou que se não fossem esses núcleos de resistência à plenitude de ação das seguradoras privadas, outras seriam as perspectivas oferecidas pelas projeções do desempenho do seguro na próxima etapa do desenvolvimento nacional. Frisou que não há um tom de pessimismo nas suas palavras, mas apenas o objetivo realista de colocar, no balanço do seguro brasileiro, ao lado das conquistas alcançadas, as dificuldades e serem também equacionadas e enfrentadas.

Nesse balanço, acrescentou, também ponho a confiança no empresariado privado e na visão dos nossos homens públicos, dois fatores que sem dúvida levarão à correta solução dos problemas que estão em pauta a nível estadual.

Bancos vão ter maior segurança

A partir de ontem, todas as agências bancárias do Estado de São Paulo deverão manter dois guardas de segurança — um na guarita e outro na área interna — enquanto houver funcionários no estabelecimento, ainda que fora dos horários comercial e bancário. Os que não cumprirem essa resolução, baixada ontem pelo secretário Antonio Erasmo Dias, poderão perder o laudo de segurança e, conseqüentemente, não poderão renovar suas apólices de seguro.

A medida foi adotada em virtude da série de assaltos ocorridos recentemente em estabelecimentos bancários, quando funcionários trabalham fora de expediente e deixam a porta aberta, sem a mínima segurança interna. Segundo ainda a resolução, as unidades policiais que tenham dispositivos de alarmes bancários instalados, deverão manter "necessária vigilância, notadamente fora dos horários comercial e bancário".

Com essa decisão, os bancos deverão empregar pessoal de segurança para os horários ex-

tras e as delegacias deverão manter policiais em alerta junto aos sistemas de alarme.

Caso a medida não venha a ser adotada por qualquer estabelecimento bancário, a Comissão Técnico-Executiva de Segurança dos Estabelecimentos de Crédito (Ctesec), que funciona junto à Cioy, na Capital, e as delegacias do Interior, adotarão as providências administrativas (caução do laudo de vistoria para o seguro) e criminais, representando, neste último caso, a autoridade da polícia judiciária com jurisdição na área. Neste caso o funcionário responsável pela agência poderá ser processado criminalmente, por desobediência a uma ordem oficial.

Por outro lado, segundo ainda a resolução, todo agente de polícia, Civil ou Militar, que observar o funcionamento fora de horário de agências bancárias sem vigilância, registrará o fato, chamando duas testemunhas, consignando o dia, a hora, o local e o nome do banco, comunicando-se com a unidade policial da área.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E
LUCROS CESSANTESEXTINTORES

Desconto de 5%(cinco por cento) concedidos aos seguintes segurados:

- CARGILL AGRÍCOLA S/A-RUA JU RUA, ESQUINA COM A RUA MINAS GERAIS-GOIATUBA - MG
LOCAIS: edifícios 1,2 e 3.
PRAZO: 07.05.75 a 07.05.80
- FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S/A-BAIRRO DO RAMALHO PIRASSUNUNGA - SP
LOCAIS: 1,2,2A,3,5,6,7,8, 11, 13,15,16.
PRAZO: 15.05.75 a 15.05.80
- CHAMPION PAPEL E CELULOSE S/A KM.60 DA RODOVIA CAMPINAS ÁGUA DA PRATA-MOGI GUAÇU-SP
LOCAIS: 2B,2C,3,4,5,5A,6,7,7A 8,8A,9,9A,10A,10B,11, 13,14,15,17,18,19A,31 32,34,35,35A,36, 36A, 36B,39,41,42,45,48 e 80.
PRAZO: 16.08.75 a 16.08.80
- ROUPAS REI S/A IND. E COM.-R. SOLON, 531/533 - SP
LOCAIS: 1,2,3(1/3º pavto.),4, 5(1/2º pavto.) e 6.
PRAZO: 14.08.75 a 14.08.80
- INDS. PARAMOUNT S/A-RUA AFON SO PENA, S/Nº-SANTA IZABEL-SP
LOCAIS: 1/9,1A(térreo e pav. superior),1B,11 e 20.
PRAZO: 12.05.75 a 12.05.80
- PETROGAZ S/A ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GÁS-AV. BARÃO DE JUNDIAÍ, 1500-JUNDIAÍ-SP
LOCAIS: 1/2, 5/12.
PRAZO: 08.05.75 a 08.05.80
- PACIT S/A(MÁQUINAS DE ESCRITÓ RIO)-RUA 13 DE MAIO, 812-19 E 2º ANDARES, C/ENTRADA TAMBÉM P/RUA DOS INGLESES, S/Nº-SP
LOCAIS: 1(1º e 2º andares).
PRAZO: 23.05.75 a 23.05.80
- LALEKLA S/A COM.E IND.-RUA LI VI, 216 - SP
LOCAIS: 1,2,3,4 e 5.
PRAZO: 07.05.75 a 07.05.80
- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S/A RUA ANTONIO GALLO, 109-S. CAETANO DO SUL - SP
LOCAIS: 1 e 1A.
PRAZO: 13.05.75 a 13.05.80
- FAMOR IND.E COM. LTDA-RUA BOM PASTOR, 2732/2752-IPIRANGA-SP
LOCAL: em referência.
PRAZO: 12.05.75 a 12.05.80
- CARGILL AGRÍCOLA S/A-RUA PEDRO AUGUSTO GUEDES, 108/120 MINAS GERAIS
LOCAIS: 1(1º/2º pavimentos),2 3 e 5.
PRAZO: 07.05.75 a 07.05.80
- KONE IND.DE MÁQUINAS LTDA-RUA JOÃO BASSINELLO, 59 - LIMEIRA SP
LOCAIS: 1,2,3 e 4.
PRAZO: 02.05.75 a 02.05.80
- BRETANHA IND. DE PAPEIS LTDA RUA MARINA CRESPI, 188 - SP
LOCAIS: 1/2.
PRAZO: 15.05.75 a 15.05.80
- HARTMANN & BRAUN BRASIL S/A RUA CAMPOS SALLES, 1097 - SP
LOCAIS: renovação: 1,2,2B,3,4 5 e 7.
extensão: 1A,1B,1C,1E 1F,2A,8 e 8A.
PRAZO: 02.05.75 a 02.05.80
- TELECOMPONENTES COM.E IND.S/A MARGINAL DA RODOVIA PRESIDEN TE DUTRA-EUGÊNIO DE MELLO-MÚNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
LOCAIS: 1,2 e 3.

PRAZO: 08.05.75 a 08.05.80

- IN-IND. NACIONAL DE MÁQUINAS ELETRONICAS LTDA-RUA GUAIRA 244-ESQ.DA RUA TRAITUBA, S/Nº SP

LOCAIS: 1, 1A, 1B, 2, 3, 3A, 5, 7 e 8.

PRAZO: 07.05.75 a 07.05.80

- ERNESTO ROTSCCHILD S/A IND. E COM.-AV. JAMARIS, 64-SP

LOCAIS: renovação: 1, 2/2C (1º e 2º pav.), 6 (1º ao 7º pav.).
extensão: 1A, 1B, 4 e 5.

PRAZO: 06.05.75 a 06.05.80

- EMPAX EMBALAGENS S/A-RUA HERBERT ALFRED LANDSBERGER, S/Nº SANTO AMARO - SP

LOCAIS: 1, 1A, 2, 3 e 4.

PRAZO: 06.05.75 a 06.05.80

- KANEBO TEXTIL S/A-VIA ANHAN GUERA-KM. 64-JUNDIAÍ-SP

LOCAIS: 1 (térreo e 2º pav.) 1A, 2, 2A, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 15, 16, 17, 18 (térreo e 2º pav.), 19 e 20.

PRAZO: 12.05.75 a 12.05.80

- FALK DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS-RUA 2, 300-S. AMARO - SP

LOCAIS: 1, 1A, 2, 3, 3A, 3C e 9.

PRAZO: 06.05.75 a 06.05.80

- SEARS ROEBUCK S/A COM.E IND. RUA TREZE DE MAIO, 1947-SP

LOCAIS: 1 (1º ao 6º pav.) e 2 (1º ao 4º pav.).

PRAZO: 05.10.75 a 05.10.80

- ORNIEX S/A ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-VIA ANCHIETA-KM.12-SP

LOCAL: extensão: J.

PRAZO: 04.04.75 a 24.05.78

- DEL MICA IND.E COM. LTDA-RUA MIGUEL ROMANO, 71 - SP

LOCAIS: 1 (térreo, 2º e 3º pavimento), 2, 3 e 4.

PRAZO: 28.04.75 a 28.04.80

- CARAGUÁ IND.E COM.LTDA-AV.ARA TÁS, 284 - SP

LOCAIS: 1, 2 e 3.

PRAZO: 23.04.75 a 23.04.80

- FILTROS MANN S/A-AV.DE PINEDO 358B-SP

LOCAIS: 1 e 2.

PRAZO: 15.05.75 a 15.05.80

- FRAN SBC-INDS. MECÂNICAS S/A RUA LOPES TROVÃO, 66-S. BERNARDO DO CAMPO - SP

LOCAIS: 1 e 1-mezanino.

PRAZO: 22.05.75 a 22.05.80

- IND. DE MEIAS MALUF S/A - RUA DR. LUCIO MALTA, 512-JACAREÍ-SP

LOCAIS: 1, 1A e 1B.

PRAZO: 16.05.75 a 16.05.80

- GETOFLEX IND.E COM. LTDA-RUA ENDRES, 840/910-GUARULHOS-SP

LOCAIS: 1, 2, 3, 4, 4A, 6, 6A, 7 e 8

PRAZO: 13.05.75 a 13.05.80

- INSTITUTO VETERINÁRIO RHÓDIA MERIEUX S/A-RUA MONSENHOR DE ANDRADE, 756/778-SP

LOCAIS: 1 (térreo, 1º e 2º pavimento), 3 e 4.

PRAZO: 14.04.75 a 14.04.80

- SOCIL PRÓ-PECUÁRIA S/A-RUA BEZERRA PAES, 625-DESCALVADO-SP

LOCAIS: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

PRAZO: 12.05.75 a 12.05.80

- REXROTH HIDRÁULICA LTDA - RUA GEORG REXROTH, 580-DIADEMA-SP

LOCAIS: 1, 1A, 3, 2, 4, 5 e 7.

PRAZO: 15.05.75 a 15.05.80

- HUGIN DO BRASIL S/A-RUA JOSÉ GUERRA, 111-SANTO AMARO-SP

LOCAIS: 1 e 2.

PRAZO: 19.03.75 a 19.03.80

- SATURNIA S/A ACUMULADORES ELÉ

- TRICOS-AV. MONTEIRO LOBATO, Nº 1637-GUARULHOS - SP
LOCAL: 2.
PRAZO: 29.04.75 a 29.04.80
- DROGASIL S/A COM. E IND. - AV. CO RIFEU DE A. MARQUES, 3097-SP
LOCAIS: 1/1C, 2/4, 6/7A, 10, 11 e 18.
PRAZO: 15.04.75 a 15.04.80
- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S/A RUA FELIPE CAMARÃO, 415-SANTO ANDRÉ - SP
LOCAL: acima.
PRAZO: 13.05.75 a 13.05.80
- DICOPLAST S/A IND. E COM. DE PLÁSTICOS-RODOVIA SP-425-KM. 68, 5-PRESIDENTE PRUDENTE-SP
LOCAIS: 1 e 2.
PRAZO: 08.05.75 a 08.05.80
- TORO IND. E COM. LTDA-AV. TORO 54 E 75 - DIADEMA - SP
LOCAIS: renovação: 1 (térreo, 1º e 2º andar), 3, 4, 5, 5A, 6, 8, 9 e anexos, 11, 12 e Av. Toro, 75. extensão: 1A, 13, 14, 15 e 17.
PRAZO: 22.04.75 a 22.04.80
- CIBA GEIGY QUIMICA S/A-AV. SANTO AMARO, 5051 E 5137 - SANTO AMARO - SP
LOCAIS: extensão: 1 (3º andar) 6 e 6A (térreo, 1º and. e cobertura), 8, 9, 11, 12, 12A, 13 (térreo e jirau), 15 (porão, térreo e 1º and.) 15A, 17, 19A, 22 e 22A. renovação: 1 (sub-solo, térreo, 1º e 2º and.), 2 (sub-solo) 2 e 2A (térreo), 2 (intermediários 1º ao 3º and. e ático) 5 (sub-solo), térreo, intermediários, 1º e 2º and.) 14, 14A, 16 (térreo e 1º and.), 20 e 23.
PRAZO: 30.04.75 a 30.04.80
 Cancelando-se a partir de 30.04.75, a concessão transmitida pelos Boletins Informativos nºs. 66/71 e 67/71.
- Negado qualquer desconto ao edifício marcado na planta com o nº 24.
- FÁBRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S/A-AV. DOS AUTONOMISTAS, 1542 OSASCO - SP
LOCAIS: renovação: 1, 1A/1F, 2, 2A/2E, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 15, 15A, 16, 19, 25, 28, 34, 37, 38, 39, 42, 44, 46, 48, 49, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 64, 65, e 66. extensão: 31, 33, 47, 50, 51, 52, 53, 57, 61, 67 e 72.
PRAZO: 23.04.75 a 23.04.80
 Cancelando-se o transmitido pelos Boletins Informativos nºs. 49/70 e 135/73.
- IND. TEXTIL TSUZUKI LTDA-AVENIDA JORGE BEI MALUF, S/Nº-CIDADE DE SUZANO - SP
LOCAIS: 1/2, 3/4 (térreos e sub solos), 5/7, 9/13, 13A, 15/16, 18/20, 20A, 21/22 e 24.
PRAZO: 02.05.75 a 02.05.80
 Tornando sem efeito a concessão transmitida pelo Boletim Informativo nº 73/71, deste Sindicato.
- TRAUBOMATIC IND. E COM. LTDA RUA ARNALDO MAGNICCARO, 332 (ANT. R. 25, Nº 195) CENTRO INDUSTRIAL DE JURUTUBA - SP
LOCAIS: renovação: 1, 3, 4, 4A, 4B, 5 e 6. extensão: 6B.
PRAZO: 22.04.75 a 22.04.80
 Cancelando-se o transmitido pelo Boletim Informativo nº 64/70, deste Sindicato.
- NASH DO BRASIL BOMBAS LTDA AV. NAÇÕES UNIDAS, 1550 - SP
LOCAIS: renovação: 1 e 1-A. extensão: 2, 3 e 6.
PRAZO: 22.05.75 a 22.05.80
 Cancelando-se o transmitido pelo Boletim Informativo nº 54/70, deste Sindicato.

- POLIDURA S/A TINTAS E VERNIZES-RUA COELHO LISBOA, 380-SP

LOCAIS: 01 (altos e baixos), 10 altos, 18, 19, 21, 22, 24, 25 e 26 (altos e baixos).

PRAZO: 24.04.75 a 24.04.80

Negado qualquer desconto aos locais nºs. 00, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 (baixos), 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23 e 27.

- x -

Desconto de 3% (tres por cento) concedidos aos seguintes segurados:

- ICN-USAFARMA IND. FARMACÊUTICA LTDA-RUA JACINTO GOMES, 152 PORTO ALEGRE-RIO GRANDE DO SUL

LOCAL: geral.

PRAZO: 25.04.75 a 25.04.80

- ROSSIFIL IND. DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA-RUA DA MOÏÇA, 2938 SP

LOCAL: 1.

PRAZO: 09.05.75 a 09.05.80

- INTERPRINT IMPRESSORA S/A-AV. SENADOR CESAR VERGUEIRO, 3687/3693-S. BERNARDO DO CAMPO (RUDGE RAMOS) - SP

LOCAIS: 1/4.

PRAZO: 30.10.75 a 30.10.80

- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUAKER S/A-RUA AFONSO VERGUEIRO, 598 SP

LOCAIS: 1 e 2.

PRAZO: 15.05.75 a 15.05.80

- CALAC ARTEFATOS DE PAPEL LTDA RUA BRÁS CUBAS, 293-SP

LOCAL: acima.

PRAZO: 12.10.75 a 12.10.80

- x -

H I D R A N T E S

Descontos concedidos aos seguintes segurados:

- FÁBRICA DE AÇO PAULISTA S/A KM.74 DA ESTRADA ITÚ-SOROCABA SP

A CSI-LC informa que deve ser considerado o desconto de 25%, por se tratar de risco de ocupação "A", com proteção "C", para o risco assinalado com o nº 3 na planta.

- J. BRESLER S/A IND. DE PAPELÃO-KM.18 DA ESTRADA DE CAMPINAS À COSMÓPOLIS - PAULÍNIA SP

PRAZO: 07.05.75 a 07.05.80

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
2, 13, 15, 21	A	C	20%
1, 24	B	C	16%
11, 23, 1A	C	C	12%

- REXROTH HIDRÁULICA LTDA - RUA GEORG REXROTH, 500-DIADEMA-SP

PRAZO: 15.05.75 a 15.05.80

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
1	A	B	16%
1A, 2, 3 e 7	B	B	12%

- ATMA PAULISTA S/A IND. E COM. RUA DO CORTUME, 434 - SP

PRAZO: 21.05.75 a 21.05.80

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
1, 1A, 2, 2A, 3/5, 5A, 6, 8 e 9	C	B	16%
7	C	A	20%

- MASSEY FERGUSON DO BRASIL S/A ESTRADA DE CAMPO LIMPO, 6197 SP

PRAZO: 03.04.75 a 18.10.77.

PLANTAS:

15A	-A/B-20%
3, 9 (1º e 2º pav.), 25, 25B, 31, 35 e 37	-B/B-15%

- FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S/A-BAIRRO DO RAMALHO PIRASSUNUNGA-SP

PRAZO: 15.05.75 a 15.05.80

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
2, 2A, 3, 14, 15			
16, 19, 11	A	C	20%

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP. PROT. DESCONTO</u>		
4, 5, 6, 12, 17	B	C	16%
1, 7, 8, 9, 10 13, 18	C	C	12%

- CIA. MELHORAMENTOS DE S. PAULO
INDUSTRIAS DE PAPEL-BLOCO II
(FÁBRICA DE PAPEL HIGIÊNICO).
CAIEIRAS-SP

PRAZO: 27.04.75 a 27.04.80.

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP. PROT. DESCONTO</u>		
201(19/29 pav), 202 (19/29 pa vimento), 203, 204, 206, 207, 207-A, 207B 208(19/29 pav.) 209 (19/29 pa vimento), 210, 211 e 212	B	C	16%
205	C	C	12%

- FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO
BRASIL S/A-AV. SETE DE SETEM
BRO, 1035-LEME - SP

PRAZO: 15.05.75 a 15.05.80

Cancelando-se o trans
mitido pelo Boletim Informati
vo nº 101/72, deste Sindicato.

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP. PROT. DESCONTO</u>		
1, 2, 19, 19A 19B, 20, 20A 21, 22, 22A, 23, 25, 27, 9 e 16	A	C	20%
3, 4, 5A, 6, 11, 13, 14, 14A, 15, 18 24 e 26	B	C	16%
5, 7, 8, 10, 12, 17, 17A 17B, 17C, 17D e 28	C	C	12%

- GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A
AV. INDUSTRIAL, 700- SANTO ANDRÉ-SP

Renovação:

<u>PLANTA</u>	<u>PROT. OCUP. DESCONTO</u>		
1, 1C, 1A, 1L 1-A1, 2B e 2C	B	C	10%

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP. PROT. DESCONTO</u>		
1E, 1M, 1N, 3E, 3-F1 e ar livre D, 3-1, 4, 4-ji- rau, 4A, 4B, 4C, 4D, 4E, 4F, 4G, 4I, 4L 5, 5E, 5H, 5J, 5G, 5L, 5P, TQ1, TQ2 TQ-3, TQ-7/10 e ar livre A	B	B	15%

1B, 1F, 1K, 1-0 1W, 1-1, 1-2, 2A, 2D, 2E, 3B, 3D, 3H, 3I, 3K, 3N, 4H, 4J, 5F, 5M, TQ-6, TQ-12 e R-4.	B	A	20%
--	---	---	-----

2(19/29 pa vimento) (+)	A	A	15%
----------------------------	---	---	-----

1D, ar livre G 5A, 5B, 5C, 5D, e ar livre E e F	B	C	10%-30%*
---	---	---	----------

*1 lance adicional de manguei
ra de até 30 ms. em duas to
madas.

3-A	B	A	20%-50%*
-----	---	---	----------

*2 lances adicionais de man
gueiras de até 30 ms. em 2
tomadas.

R-6	B	A	20%-30%*
-----	---	---	----------

*1 lance adicional de manguei
ra de até 30 ms. em duas to
madas.

PRAZO: 17.11.74 a 17.11.79

<u>extensão</u>			
1G, 1H, 1P, 1Q, 1T, 1U, 1V, 1R, 3, 3C, 3F, 3T, 3U, 3R, 4K, 5N, 5-O, 6A 6B, TQ-4, TQ-11 ar livre B e B-1	B	B	16%
1J, 1X, 5K, T1 e TR-1	B	A	20%
1-I	B	B	15%-30%*

*1 lance adicional de manguei
ra de até 30 ms. em duas to
madas.

3M	B	A	20%-50%*
----	---	---	----------

*2 lances adicionais de man
gueiras de até 30 ms. em
duas tomadas.

PRAZO: 19.12.74 a 17.11.79

(+) mangueira de 1 1/2"

Negado qualquer desconto aos locais 3-G, 3-O, 3-Q, TQ-5, TQ-13 e ar livre C.

O tipo de proteção fica desclassificado de "C" para "B", face a insuficiência de reserva d'água para aquele tipo de proteção.

- COLDEX TRANE IND. E COM. S/A
RUA CAPISTRANO DE ABREU, 190
DIADEMA - SP

A CSI-LC deste Sindicato resolveu adotar a seguinte conclusão:

1 - Reclassificação do sistema de bomba de recalque (item 3.11.2) para gravidade (item 3.11.1), tendo em vista a construção de uma torre d'água de 30 ms. de altura, com reserva exclusiva de 150 m³ para abastecer a rede de hidrantes, permanecendo a mesma Classe de Proteção, ou seja "C" (vazão de 1.800 l/minuto em 2 tomadas funcionando ao mesmo tempo). O sistema por moto-bomba passou a funcionar como proteção secundária.

2 - Aprovação das renovações e extensões de descontos, já considerando o enquadramento da rede no item 3.11.1, da Portaria 21.

PLANTA PROT. OCUP. DESCONTO

renovações		
1, 4 e 4A	C/A	25%
2 e 5	C/B	20%
extensões		
5D, 6 e 9	C/A	25%
11	C/A	25%-15%&
2A, 5A, 5B, 5C, 5E, 5F, 8, 15 e 18	C/B	20%
10 e 17	C/B	20%-30%\$

§ Necessita de mais 2 lances adicionais de mangueiras de até 30 ms. em mais de uma tomada.

& Necessita de mais um lance adicional de mangueira de até 30 ms. em apenas 1 tomada.

3 - Negado qualquer desconto a título de extensão à planta 13.

4 - Prazo: para fins de uniformização de vencimentos, fica cancelando o transmitido pelos Boletins Informativos nºs. 60/70 e 94/72, passando a vigorar a presente concessão, pelo prazo de 5 anos de 10.04.75 a 10.04.80

- CASA GRANDE HOTEL S/A-AV. MIGUEL ESTEFANO, 99- GUARUJÁ-SP

A CSI-LC deste Sindicato, negou a concessão de qualquer desconto por hidrantes, ao segurado supra, face à insuficiência da vazão de água com dois hidrantes ligados simultaneamente.

- x -

CONSULTAS TÉCNICAS

- GASPAROTTO LABATE & CIA.- RUA ENG. PEGADO, 520-SP-CONSULTA SOBRE ENQUADRAMENTO TARIFÁRIO SEGURO INCÊNDIO

A CSI-LC deste Sindicato, com base em nova inspeção procedida no risco, deliberou reformular sua anterior decisão, decidindo pelo enquadramento do risco na rubrica 428.11 da TSIB, classe 06 de ocupação.

- x -

DA FENASEG

Informações recebidas da CTSI-LC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

- CIA. MUNICIPAL DE GÁS COMGÁS AV. PRES. WILSON, 620-SP-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1086/75, de 12.05.75: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual incêndio em favor do segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - taxa única de 0,30% para os riscos de incêndio e explosão nos seguros de bens

- especificados;
- b)-taxa adicional de 0,75% para a cobertura especial de danos elétricos;
- c)-taxa de 0,375 para os seguros de bens não especificados, já considerados, nessas taxas, todo o sistema de prevenção e combate a incêndio.

A presente concessão vigorará até 17.07.76.

- MOTORES ROLLS ROYCE S/A - RUA CINCINATO BRAGA, 47-SBC-SP-RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1087/75, de 12.05.75: comunica que a SUSEP indeferiu, na forma proposta pelo IRB, através do ofício DEINC nº 354, de 19.12.74, o pedido de Tarifação Individual, em favor do segurado supra, uma vez que o índice de sinistralidade é superior ao limite previsto na alínea "b" do item 3 da Circular nº 04/72, da SUSEP.

- INDUSELET S/A IND. DE MATERIAL ELÉTRICO CHARLEROI-AV. AUTONOMISTAS, 1325-OSASCÓ-SP-PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DA TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1088/75, de 12.05.75: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual em favor do segurado supra, representada pela redução de uma unidade na classe de ocupação, de 05 para 04, rubrica 192-60, aos locais marcados 1(térreo), 2/6, 11 e 13 na planta-incêndio, pelo prazo de 3 anos, a partir de 15.08.74, devendo ser observado o disposto no item 5 da Circular nº 04/72, da SUSEP.

- AÇOS ANHANGUERA S/A - ESTRADA MOGI DAS CRUZES/SALESÓPOLIS - SP-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1098/75, de 13.05.75: comunica que a SUSEP acolheu, em parte, o recurso interposto pela seguradora, para aprovar a taxa única de 0,30%, aplicável sobre os ris

cos normais de incêndio, do conjunto industrial do segurado em referência.

- SÃO PAULO ALPARGATAS S/A- RUA DR. ALMEIDA LIMA, 957/1053 -SP
DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta FENASEG-1099/75, de 13.05.75: comunica que o IRB concorda com a renovação, a partir de 07.05.75, do desconto de 60% para os locais marcados 1, 2, 3, 4, 7, 9/10, 11, 15, 20 (10/70 pav.), 21 (10/70 pav.), 25 e 28 na planta incêndio, totalmente protegidos por sistemas automáticos de chuveiros contra incêndio com duplo abastecimento de água.

- x -

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

E CASCOS - RCTR-C

DA FENASEG

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos, em que a SUSEP aprovou a taxa única do segurado a seguir:

- MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO OLYMPIA DO BRASIL LTDA-RENOVAÇÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE 12274-00063

TAXA ÚNICA: 0,116%.

PRAZO: 1 ano, de 01.04.75.

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos, em que a SUSEP aprovou o desconto do segurado a seguir:

- DURR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS-SEGURO DE TRANSPORTE TERRESTRE-APÓLICE Nº. 1277

DESCONTO: 50%.

PRAZO: 2 anos, de 01.04.75.

- x -

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

BRAZ FUNARI - CR. Nº 6.782

Rua Brejo Alegre, 53 SP

BRIGITTE LABAND ROOS - CR. Nº 3.553

Rua Miranda Guerra, 106 SP

RELATÓRIO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- CAETANO SARNO - CR. Nº 7.216**
Rua Líbero Baduró, 282 7º andar SP
- CALLE ABRAHÃO JACOB - CR. Nº 4.999**
Rua José Bonifácio, s/lº Derriú SP
- CALLE LEONCIO MATHIAS - CR. Nº 5.469**
Rua Erasmo Braga, 21 SP
- CALUDIE MARIE MARTHE DE MONTILLE - CR. Nº 6.383**
Rua Conde de Irajá, 83 apto 61 SP
- CAMILO GALLARI NETTO - CR. Nº 2.854**
Largo Nossa Senhora da Conceição, 74 apto 2 SP
- CANDIDO DE ALMEIDA - CR. Nº 9.183**
Av. Dom Pedro II, 115 Pres. Venceslau SP
- CANTIDIANO JOSÉ DE MENDONÇA NETO - CR. Nº 8.578**
Rua 13 de Maio, 371 São Vicente SP
- CAPEVILLE BAPTISTA - CR. Nº 7.457**
Rua Gaararapes, 634 SP
- CARLOS ABRIN COSTA - CR. Nº 1.323**
Av. Dr. Arnaldo, 1690 SP Aposentado
- CARLOS ALBERTO CAVALCANTI COELHO - CR. Nº 4.150**
Rua Luiz de Faria, 36 apto 24 Santoc SP
- CARLOS ALBERTO DA SILVA VICENTE RIBEIRO - CR. Nº 3.775**
Rua Coronel Paulino Carlos, 57 SP
- CARLOS ALBERTO LEVI - CR. Nº 1.785**
Rua Madre Theodora, 146 SP
- CARLOS ALBERTO MENDES LEAL - CR. Nº 1.621**
Rua Coronel Oscar Porto, 1102 10º andar apto 104 SP
- CARLOS ALBERTO PEDRESCHI - CR. Nº 7.648**
Rua Perucacia, 189 Butantã SP
- CARLOS ALBERTO PEREIRA - CR. Nº 5.922**
Rua Espanha, 80 Jundiaí SP
- CARLOS ALBERTO PUJOL DA ROCHA FROTA FILHO - CR. Nº 8.609**
Rua Bartolomeu da Ribeira, 50 Bairro do Jaguaré SP
- CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA - CR. Nº 7.351**
Rua Santo Antonio, 663 SP
- CARLOS ARAUJO SOUZA - CR. Nº 5.994**
Rua Bandeirantes, 6-54 Bauru SP
- CARLOS AUGUSTO CAIUBY DE SALLES - CR. Nº 2.694**
Rua General Mena Barreto, 776 Jardim Paullista SP

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- CARLOS AUGUSTO DE ABRUDA DOEHLING - CR. Nº 2.080
Av. Rebouças, 3084 apto 14 SP
- CARLOS COSTA NARDY - CR. Nº 4.575
Rua Anchieta, 18 5º andar cj. 508 SP
- CARLOS BRANCANTE - CR. Nº 8.334
Rua Comarcário Saraiva, 10 casa 3 SP
- CARLOS EDMUNDO BRACH - CR. Nº 4.958
Pça Monteiro dos Lances, 148 SP
- CARLOS EDUARDO LEMOS DE ANDRADA E SILVA - CR. Nº 6.115
Rua Nova York, 1274 SP
- CARLOS EDUARDO RAMELLA MEY JUNIOR - CR. Nº 4.472
Rua Alvaro Rodrigues, 1014 Brooklin SP
- CARLOS EDUARDO VARNUM - CR. Nº 3.244
~~Alameda~~ Rua Sebastião Pass, 298 Campo Belle SP
- CARLOS FILIPPI - CR. Nº 4.770
Rua Sete de Setembro, 129 Barra Negra SP
- CARLOS GENTIL MULLER - CR. Nº 8.209
Rua do Orizate, 241 apto 731 SP
- CARLOS GOMES DE SOUZA - CR. Nº 1.628
Rua Caiçá, 2077 Perdizes SP
- CARLOS HERIBERTO BONFILI - CR. Nº 1.716
Rua Prof. João Arruda, 219 SP
- CARLOS JERÔNIMO GOTO - CR. Nº 859
Rua Mauá, 892 SP
- CARLOS JONGE PEREIRA ANTUNES - CR. Nº 8.004
Rua Augusta, 2110 SP
- CARLOS JOSÉ MARIA LORENZI - CR. Nº 4.194
Rua Jirubataba, 103 Aclimação SP
- CARLOS MAGNO FRANCISCO LIBRANO - CR. Nº 4.927
Rua Mipiba, 240 SP
- CARLOS MARQUES MENDES ANDRÉ - CR. Nº 7.520
Rua Eça de Queiros, 510 SP
- CARLOS MELLO - CR. Nº 3.267
Rua Sargão, 180 S.B.C SP
- CARLOS MESQUITA CAVALCANTI - CR. Nº 2.232
Rua Barão do Ladário, 1830 SP
- CARLOS WEIFE - CR. Nº 5.729
Rua Prudente de Moraes, 756 Guararapes SP
- CARLOS PRADO NETTO - CR. Nº 4.953
Rua Barão de Jaguara, 672 9º andar Campinas SP

RELACIONAMENTO DE PROFISSIONAIS REGISTRADOS NA SOJEP

- CARLOS ROBERTO RIBAS TADDEO - CR. Nº 4.577
Av. Dr. Altino Arantes, 932 apto 16 SP
- CARLOS ROBERTO SANCHES FERNANDES - CR. Nº 8.771
Rua Menaco, 49 Utinga Sto. André SP
- CARLOS SENO SUZUKI - CR. Nº 3.865 Suspensa a CR. por vinculação.
Rua Visconde de Guaratiba, 156 SP
- CARMEN DE MATTOS CARVALHO - CR. Nº 5.559
Rua Gaspar Lourenço, 520 SP
- CARMEN MENZEL NASWATY - CR. Nº 6.810
Rua Padre Luiz Soriano, 29 Cambuol SP
- CARMEN SPARÇA SALLES - CR. Nº 3.747
Rua Lafaiete, 552 2º andar apto 22 Rib. Preto SP
- CARMEN TORO RIBEIRO - CR. Nº 3.227
Rua G, 51 VILA Baruel SP
- CARMINE FELICE DE MARÇO - CR. Nº 6.756
Rua Dr. Ignacio de Araujo, 112 apto 01 SP
- CARMO DELFINO MARTINS - CR. Nº 3.513
Rua Dr. Carlos de Campos, 185 Getulina SP
- CARREINA MENDES - CR. Nº 3.703
Rua Batista Pereira, 144 Santos SP
- CASSIO MORAES COSTA - CR. Nº 6.812
Rua Prudente de Moraes, 1400 SP
- CECILIA CICCONE - CR. Nº 6.936
Rua Itapeva, 56 apto 32 Bela Vista SP
- CECILIA FRETEL PEREIRA - CR. Nº 3.832
Rua Francisco Leitão, 222 SP
- CELENE CAMARGO MORENO - CR. Nº 3.849
Rua Capitão Francisco Padilha, 94 SP
- CELESTINO DE PAZMA - CR. Nº 6.110
Rua Francisco Baruel, 70 SP
- CELIA TORRES NOGUEIRA - CR. Nº 7.972
Rua Ministro Godoy, 502 Perdizes SP
- CELIO SILVA - CR. Nº 2.334
Rua Condessa de São Joaquim, 360 apto 102 SP
- CELIO DE SOUZA FERREIRA - CR. Nº 6.678
Rua Simpatia, 533 SP
- CELSON AFFONSO LOPES - CR. Nº 6.866
Av. São João, 313 3º andar SP
- CELSON ANDRÉ - CR. Nº 552
Rua Dr. Edras, 213 SP

RELACIÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

CELISO FORESTI - CR. Nº 6.497

Al. Joaquim Eugenio de Lima, 177 apto 52

CELISO JUNQUEIRA - CR. Nº 5.618

Rua Jesuino Paschoal, 22 SP

CELISO MARTINEZ CARRERA FILHO - CR. Nº 2.087

Rua Miragaia, 358 SP

CELISO MUNIZ DE OLIVEIRA FRANCO - CR. Nº 7.282

TH. Nº 7.928

CESAR DE AFFONSOCA E SILVA - CR. Nº 2.538

Al. Santos, 2450 apto 72 SP

CESÁRIO AMBRÓSIO PAULA DIAS - CR. Nº 8.665

Rua Benjamin Constant, 1157 SP

CEZAR DIAS MONTEIRA - CR. Nº 2.388

Rua Joaquim Maria de Jesus, 104 Regi das Cruzes SP

CEZAR ROBERTO LEÃO GRANIMBI - CR. Nº 8.024

Rua Engenheiro Teixeira Soares, 314 SP

CHAIM ROSENBERG - CR. Nº 3.178

Rua da Glória, 215 1º andar SP

CHARLES ALBERT PRIEST - CR. Nº 497

Av. Bartolomeu de Gusmão, 157 12º andar apto 122 Santos SP

CHARLES BAPTISTA DONAVITA - CR. Nº 6.907

Av. 1, 347 Parque residencial S. Teresinha Marliaquã SP

CHERUBINO ALVARES MORAES - CR. Nº 1.890

Rua Miguel Teles, 21 SP

CHRISTIANO KAYOLA - CR. Nº 3.469

Rua Barão do Rio Branco, 631 Sertãozinho SP

CHRISTOVAM PASCOAL BEPISO - CR. Nº 4.520

Rua Engenheiro Ciampiti, 41 V. Leonor SP

CHUN WING LIANG - CR. Nº 6.406

Rua Paroibe, 108 SP

CICERO AUGUSTO ARANDES DO AMARAL - CR. Nº 3.504

Rua Sampaio Vidal, 650 SP

CID PEDRO DE MENEZES FILIPETTI - CR. Nº 7.565

Rua Pero Correia, 264 SP

Suspensa a CR. por
vinculação.

CID THOMEZ DA CRUZ - CR. Nº 2.563

Rua Changá, 88 SP

CIDÉLIO MILDON - CR. Nº 543

Rua Uruguay, 16 15º andar apto 153 Americana SP

Suspensa a CR. por
vinculação.

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SISEP

CIBAI CÂNDIDO RONDINA - CR. Nº 6.418
 Rua Braz Cubas, 100 Mogi das Cruzes SP

CINCINATO AUGUSTO COELHO DOS SANTOS - CR. Nº 1.943
 Rua Zéquinha de Abreu, 63 SP

CINZO AMINO - CR. Nº 5.738
 Rua Ferreira de Araújo, 516 SP

CIRENE BETTI - CR. Nº 3.537
 Rua Ana Jarvis, 53 Campinas SP

CLAITON ROMERO - CR. Nº 4.115
 Av. Paulista, 726 17ª cj. 1.703 SP

CLARA DE OLIVEIRA LAROCA - CR. Nº 5.360
 Rua Venezuela, 80 Sto. André SP

CLAUDE A. CARNUT - CR. Nº 502

CLAUDETE HASHISH CHAZANAS - CR. Nº 6.945
 Rua Caiçová, 1997 SP

CLAUDIO DE MEDEIROS LINS - CR. Nº 1.409
 Av. Rio Branco, 524 Adamantina SP

CLAUDIO LUBRANO SOBRINHO - CR. Nº 2.800
 Rua Mipiba, 240 SP

CLAUDIO LUIZ LAVIERI - CR. Nº 8.431
 Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3270 8º andar apto 84 SP

CLAUDIO PIMENTEL - CR. Nº 8.830
 Av. Conselheiro Moreira de Barros, 849 1º andar SP

CLAUDIO LUIZ MARTINS - CR. Nº 4.134
 Rua Batista da Mata, 37 SP

CLAUDIO ROZENFZVAIGER - CR. Nº 8.481
 Rua Oscar Freire, 74 apto 91 SP

CLAUDIO TUFICK SAAD - CR. Nº 6.058
 Rua Boa Vista, 254 6º andar sala 623 SP

CLAUS DEYLER VON DARANOW - CR. Nº 2.235
 Rua Líbero Badurá, 73 subsolo SP

CLÉA FIGUEIRA VELLIOSO - CR. Nº 6.802
 Rua Rui Barbosa, 738 apto 32 Bela Vista SP

CLÉA SILVIA BACALA - CR. Nº 7.407
 Rua Carlos Chagas, 63 Sib. Preto SP

CLEIDEONIR TRÍDICO SORROCE - CR. Nº 2.253
 Rua Barata Ribeiro, 260 13º andar apto 136 SP

CLELIA AMARAL PAGY - CR. Nº 3.106
 Rua Changá, 221 cas. 2 Vila Mariana SP

RELACÃO DE CORRITORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSESP

CLELI FERREIRA - CR. Nº 5.619
 Rua Manduri, 243 apto 33 SP

CLELIA RUEDA SANTONI - CR. Nº 6.560
 Av. 19, 1.521 Rio Claro SP

CLELIO ROGERIO LORIS FILHO - CR. Nº 8.571
 Rua Ana Alvim, 238 Brooklin SP

CLEONTES BURATTO - CR. Nº 6.656
 Rua Guaçu, 87 Alto da Mooca SP

CLEUZA DE OLIVEIRA - CR. Nº 6.376
 Rua Major Angelo Zanoni, 583 SP

CLEUZA TEZIM - CR. Nº 5.890
 Rua Benjamin Constant, 130 São João da Boa Vista SP

CLIMÉRIO DE SOUZA COSTA - CR. Nº 7.404
 Rua Amberê, 1756 casa 18 SP

CLOE CARDOSO PINTO - CR. Nº 2.233
 Rua Dr. Louis Couty, 52 SP

CLOVIS FERNANDES - CR. Nº 6.953
 Rua Nunes Machado, 753 Araras SP

CLOVIS JOSÉ ALONSO - CR. Nº 6.233
 Av. 9 de Julho, 1121 Rib. Preto SP

COLLATINO FERNANDES LIMA - CR. Nº 6.637
 Travessa de Monção, 16 Taubaté SP

COMPÈRE DENISE HELENE CLAUDE - CR. Nº 2.130
 Rua Pain, 235 9º andar SP

CONCEIÇÃO APARECIDA DE ASSIS MACHADO - CR. Nº 4.179
 Rua Florealia, 44 SP

CONSTANTINO FARES SABA - CR. Nº 3.288
 Rua Padre Lourenço Craveiro, 70 SP

CORA NOGUEIRA FERREIRA - CR. Nº 2.667
 Rua Groenlândia, 2717 SP

COZO TAGUCHI - CR. Nº 4.970
 Rua Campos Salles, 855 Pereira Barretoes SP

CRAIG SPALDING MYERS - CR. Nº 759
 Rua Líbero Baduró, 293 18º andar SP

CYLVINO O. CAMPOS - CR. Nº 7.616
 Rua Afonso Bras, 295 apto 6 Vila Nova Conceição SP

CYRINO BOHETTI - CR. Nº 4.290
 Rua João de Moraes, 42 Itapira SP

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSER

DAIRO FIGUEIREDO - CR. Nº 8.133
 Rua Texas, 487 casa 8 SP

DAIRO MANETTI - CR. Nº 3.572
 Rua Capitão João Ramo, 76 Caçapava SP

DAIVARES BARROS DE MATOS JUNIOR - CR. Nº 8.758
 Rua São Samuel, 193 SP

DAIRO FERRO TAVEIROS - CR. Nº 3.918
 Av. Altino Arantes, 975 casa 2 SP

DALEON PINTO DIAS - CR. Nº 2.182 Suspensão a pedido.
 Rua Serra de Aragonça, 1534 SP

DAMASIO VIMENTEL DE CAMARGO - CR. Nº 4.813
 Rua Dona Margarida, 711 Sta. Bárbara SP

DANIEL RIBEIRO MORAES - CR. Nº 7.001
 Rua Tabajaras, 350 Pq. da Mooca SP

DANIEL TEIXEIRA - CR. Nº 824
 Travessa Santa Iúlia, 20 Vila Bera SP

DANILIO ALVES RIBEIRO - CR. Nº 4.275
 Rua Ana Cintra, 222 3º andar apto 3 SP

DANILIO MILKO BERTI - CR. Nº 3.483
 Rua Manoel de Abreu, 1098 SP

DANILIO SERGIO MINUCCI - CR. Nº 8.697
 Rua Albuquerque Lima, apto 121 SP

DANTE BOZZINI - CR. Nº 3.941
 Rua Olavo Egídio, 242 Santana SP

DANTE DE PALMA - CR. Nº 251
 Rua Turquia, 510 SP

DANTE NANINI JUNIOR - CR. Nº 4.407
 Rua José Bonifácio, 278 1º andar SP

DANTE TONI - CR. Nº 3.808
 Rua José Pancetti, 179 SP

DANTON ROBERTO GOMES DA SILVA - CR. Nº 8.385
 Rua Nestor Moreira, 54 Jardim de Glória SP

DARCI DOS SANTOS - CR. Nº 3.547
 Rua Hadock Lebo, 144 apto 12 bairro Carqueira César SP

DARCI LOPES DE SOUZA - CR. Nº 8.266
 Rua Rui Barbosa, 254 1119 Jai SP

DARCILIA FERNANDES TEIXEIRA - CR. Nº 8.023
 Rua Roque de Moraes, 540 apto 14 bairro de Jai SP

DARGY BALABEM - CR. Nº 3.424
 Rua Bandeirantes, 97 Birigui SP

RELACÃO DE COMERCIANTES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUBEP

DANCY BERNARDINI - CR. Nº 6.370
Rua Virgílio Malta, 4-21 Bauri SP

DARIO BACILLAR - CR. Nº 7.801
Rua Rio Branco, 19-18 Bauri SP

DARIO FALETTOS - CR. Nº 4.879
Pça do Comércio, 51 Patrocínio Paulista SP

DAVID ALMEIDA - CR. Nº 5.049
Rua Visconde do Rio Branco, 392 Tumbaté SP

DAVID COLODESKI - CR. Nº 5.969
Rua Afonso Pena, 379 3ª andar SP

DAVID FERREIRA COELHO - CR. Nº 7.268
Av. Ipiranga, 81 17ª andar sala 1701 SP

DAVID TRAVISSAN - CR. Nº 4.991
Rua Desembargador Paulo Costa, 183 Parque da Mooca SP

DANCY RAGAZZI - CR. Nº 4.007
Av. Duque de Caxias, 711 Ians SP

DECIO COBRA - CR. Nº 6.527
Rua Mesquita, 299 SP

DECIO COSTA - CR. Nº 1.223
Rua Tupi, 219 5ª andar apto 54 SP

DECIO TORALLES DE GISMENES - CR. Nº 2.090
Rua Jayurá, 233 SP

DECIO MORTIRA PINTO - CR. Nº 8.034
Rua Jundiapéda, 55 Vila Zelina SP

DELEY ANTONIO DE SOUZA - CR. Nº 8.984
Rua Conselheiro Moreira de Barros, 1523 SP

DELFINO SANTUCCI - CR. Nº 3.338
Rua São Marcello, 131 Campinas SP

DELFINO SCHENKEL ALVES - CR. Nº 6.658
Rua Prudente de Moraes, 129 Garça SP

DEMERVAL ALBUQUERQUE MARQUES - CR. Nº 1.878
Rua Sorocabano, 127 SP

DEMETRIO GEORGIO PAMIO - CR. Nº 3.584
Rua José Maria Lisboa, 696 SP

DENISE SANTIAGO - CR. Nº 8.020
Av. Angélica 1489 apto 10B SP

LEODATO MARILIO DE SOUZA - CR. Nº 7.953
Rua São Paulo, 555 apto 21 Jardim Aeroporto SP

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- DEOLINDA FIORI SOBOTKA - CR. Nº 8.356
Rua Oscar Krasilchik, 32 Brooklin Aeroporto SP
- DEVAMNIR RAGAZZI - CR. Nº 3.671
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 644 Botucatu SP
- DIAMANTINO TEIXEIRA POÇAS - CR. Nº 4.152
Rua Barão de Piratininga, 218/22 São Roque SP
- DIAULAS BRAGA MARQUES - CR. Nº 6.860
Rua dos Sorocabanos, 127 SP
- DIMAS ANTONIO CASPARI - CR. Nº 4.969
Rua Severina Leopoldina de Souza, 10 1º andar sala 102 São Miguel Paulista
- DIMAS DE CAMARGO MAIA - CR. Nº 4.716
Rua Laerte Assumpção, 160 SP
- DIMAS DE CAMARGO MAIA FILHO - CR. Nº 6.024
Rua Laerte Assumpção, 160 SP
- DINA FANNY CABELLI - CR. Nº 2.390
Rua Cachoeira, 79 SP
- DINARTE BONETTI - CR. Nº 7.924
Pça Dom José Casper, 30 15º andar SP
- DINEY ASSUNÇÃO TEIXEIRA - CR. Nº 7.447
Rua Verbo Divino, 586 Granja Julieta SP
- DINO CALLO - CR. Nº 5.547
Rua dos Estudantes, 242 5º andar conj. 51 SP
- DINORAH NEPHEIRA COSTA - CR. Nº 3.952
Rua Bastos Pereira, 518 SP
- DIOGO BRANDÃO MUSOLINO - CR. Nº 5.375
Rua Voluntários da Pátria, 3075 Araraquara SP
- DIONÍSIO PEREIRA DE SOUZA - CR. Nº 3.596
Rua Amaral Gurgel, 321 Jai SP
- DIONÍSIO PINTO - CR. Nº 6.937
Rua Gravataí, 23 10º andar apto 103 SP
- DIRCE DE ALMEIDA CHIARATO - CR. Nº 3.594
Rua D. Pedro I, 558 Ourinhos SP
- DIRCE DE OLIVEIRA - CR. Nº 8.386
Av. São João, 313 10º andar SP
- DIRCE MARTINS - CR. Nº 6.663
Viaduto Jacareí, 155 22º andar apto 2.202 SP
- DIRCEU ZANAROLI - CR. Nº 7.753
Rua Marechal Hermes da Fonseca, 373 SP
- DIRVALDO PIMENTEL DE CAMARGO - CR. Nº 7.233
Rua Dona Margarida, 717 SP

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- DIVA CAMARGO - CR. Nº 1.956
Al. Santos, 778 7º andar apto 71 SP
- DIVA CLARA GASPARETO - CR. Nº 4.924
Rua Dr. José de Paula Leite Barros, 151 Iti SP
- DIVA TÁLIA DE CARVALHO - CR. Nº 3.431
Rua Carqueira César, 974 Rib. Preto SP
- DIVINA DE ALMEIDA ROCHA - CR. Nº 6.260
Rua Regente Feijó, 926 5º andar apto 51 Campinas SP
- DJANIRA DA COSTA CIRRE - CR. Nº 2.079
Rua Constantino Fraga, 226 SP
- DJANIRA DE CASTRO OLIVEIRA - CR. Nº 5.474
Rua General Osório, 427 Debaçoire SP
- DJANAH REBELLO RAGGIO - CR. Nº 1.755
Rua Japurá, 21 apto 1205 SP
- DOMINGOS BRUNO - CR. Nº 7.669
Al. Joaquim Eugenio de Lima, 868 apto 4 Jardim Paulista SP
- DOMINGOS CÂNDIDO DA SILVEIRA - CR. Nº 3.794
Rua Euclides da Cunha, 279 Santos SP
- DOMINGOS DEL NERO - CR. Nº 5.677
Rua Fernão Dias, 55 Campo Limpo SP
- DOMINGOS FERNANDES NETO - CR. Nº 8.844
Rua Venezuela, 606 SP
- DOMINGOS DO NASCIMENTO RAPOSO MARTINS - CR. Nº 1.743
Rua Henrique Leitão, 24-A SP
- DOMINGOS EGISTO REBORDANC - CR. Nº 4.934
Rua Carlos Gomes, 576 SP
- DOMINGOS ORESTES CELLA - CR. Nº 4.051
Rua Frudente de Moraes, 585 Jundiaí SP
- ~~DOMINGOS NIRO - CR. Nº 817~~ Suspensa a CR. por
~~Parque Domingos Luis, 367 Jardim São Paulo SP~~ cassação.
- DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO - CR. Nº 8.507
Rua Bernardo Alvarenga, 124 SP
- DOMINGOS RENATO GIFFONI - CR. Nº 6.748
Av. Maria Servidei Demarchi, 1420 S.B.C. SP
- DOMINGOS RICCIARDI - CR. Nº 6.323
Rua Harval, 1330 SP
- DOMINGOS SCRRENTINO - CR. Nº 1.910
Rua Rosa Maria, 434 casa 3 SP
- DOMINGOS STELZER - CR. Nº 1.762
Rua Pedro Marigliani, 102 SP

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

DONATO SEGUNDO COLANERI - CR. Nº 7.313

Rua Prof. Prontino Guimarães, 10 SP

DORACI DA GLORIA RAIJERI DE ALMEIDA - CR. Nº 5.888

Rua São Luis, 764 Marília SP

DORIS MARY LARRY WOOD - CR. Nº 2.732

Av. Paulista, 2163 4º andar SP

DORIVAL GUERRINHO - CR. Nº 1.556

Rua Clemente Pereira, 163 3º andar apto 301 SP

DORIVAL MERCURIO - CR. Nº 4.773

Rua Capote Valente, 1200 SP

DOROTHY DONATI - CR. Nº 2.990

Rua Paula Ney, 563 SP

DOROTY RODRIGUES BLANES - CR. Nº 1.807

Rua Mário, 126 SP

DUDLEY LAURENCE LARRY WOOD - CR. Nº 5.906

Rua João Moura, 328 apto 131 SP

DUGAIR MOREIRA DE FREITAS - CR. Nº 5.092

Rua Humberto Bortolo, 16 Jardim Tremembé SP

DUILIC PELLEGRINO - CR. Nº 2.704

Rua Itaipu, 205 SP

DULCE BAPTISTA DAS NEVES GONÇALVES LACERDE - CR. Nº 2.633

Av. das Açoias, 123 atual 31 SP

DULCE MARIA FELIZOLA MACHADO - CR. Nº 8.734

Rua Agata, 25 SP

DURVAL FERREIRA - CR. Nº 3.400

Pça Paduas Dias, 41 SP

DURVAL MACHADO XAVIER - CR. 2.593

Rua Teixeira da Silva, 515 apto 5 SP

Devolveu a CR. por motivo
de licença.

DURVA MENZIES DE CARVALHO - C. Nº 4.689

Rua Camaragibe, 348 apto 24 SP

DURVAL MOREIRA - CR. Nº 8.421

Rua Franz Schubert, 380 Jardim Europa SP

DURVAL PRATES - CR. Nº 7.629

Rua dos Lírios, 88 Jardim Seixas São José do Rio Preto SP

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

EDENHAID FRIEDRICH ERNST KAROSS - CR. Nº 3.714

Rua Frei Caneca, 430 apto 63 SP

EDINOR JOÃO TASCIA - CR. Nº 5.271

Rua Fernando Costa, 336 Vinhedo SP

EDE DOS SANTOS - CR. Nº 8.154

Rua Amarel Gama, 380 SP

EDER JOSÉ STOCCHI - CR. Nº 3.822

RUA Antonio Carlos, 288 apto 6 SP

EDGARD CESAR MURTAL JORGE - CR. Nº 215

Rua dos Italianos, 719 2º andar SP

EDGARGATCKE - CR. Nº 3.301

Rua Major Sertório, 304 apto 67 SP

EDITH ARANTES TEIXEIRA - CR. Nº 7.228

Rua Siqueira Campos, 590 1º sub. Dist. São José dos Campos SP

EDITH BARROS GALVÃO MULLER - CR. Nº 5.102

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 54 Campos do Jordão SP

EDITH H. STROMGREN - CR. Nº 8.400

Rua Governador Pedro de Toledo, 375 Birigui SP

EDMAR MARTINS - CR. Nº 6.140

Rua Comendador Freixo, 12 São Vicente SP

EDMÉR CID FERREIRA - CR. Nº 8.142

Rua Leixeto Comde, 724 9º andar apto 9 SP

EDGAR CAIUBY ARIANI - CR. Nº 8.626

Av. das Acácias, 70 SP

EDMÉA RUSSO RODRIGUES - CR. Nº 6.572

Rua XV de Novembro, 129 Taubaté SP

EDMIR BERNARDO DA SILVA - CR. Nº 6.400

Av. Senador Queiroz, 605 15º andar sala 1512 SP

EDMUNDO ABISOMBA - CR. Nº 2.701

Rua França Pinto, 305 SP

EDMUNO DANTES DE CAMARCO - CR. Nº 4.397

Rua Dr. Nello Alves, 530 apto 92 SP

EDMUNDO JORGE VALANTE - CR. Nº 224

Rua Xavier de Toledo, 87 8º andar SP

EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA FILHO - CR. Nº 6.903

Rua Itacema, 380 apto 63 SP

EDMUNDO P. NUNZI - CR. Nº 5.142

Av. Conselheiro Nébias, 797 apto 71 Santos SP

EDMUNO SAVOIA JUNIOR - CR. Nº 3.269

Rua Bartira, 1419 SP

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- EDMUNDO TRUJILIO - CR. Nº 2.289
Rua Martiniano de Carvalho, 247 SP
- EDNA HUNGARO CARREIRA - CR. Nº 8.299
Rua Estuatu, 334 Vila Mariana SP
- EDNA SILVA TAVELIN - CR. Nº 5.104
Av. Ricardo Medina Filho, 534 SP
- EDSON SANCHES PATRICIO - CR. Nº 5.914
Av. Amador Bueno da Veiga, 3100 apto 32 Vila Esperança SP
- EDUARDO AUGUSTO CINTRA BENTO VIDAL - CR. Nº 8.381
Rua Antonio Felício, 14 9º andar SP Suspensa a CR. por vinculação
- EDUARDO DA SILVA MEDON NETO - CR. Nº 7.775
Pça Divino Salvador, 16 15º andar apto 153 American. SP
- EDUARDO DE BITTENCOURT LEONARDO PEREIRA - CR. Nº 6.733
Rua Mourato Coelho, 97 Pinheiros SP
- EDUARDO DE SOUZA MARTINS - CR. Nº 3.012
Rua Braz Arzão, 163 SP
- EDUARDO DOMINGUES GONÇALVES - CR. Nº 4.127
Rua Coronel Estevão, F. de Godoy, 53 Terra Negra SP
- EDUARDO FLEURY COELHO DOS SANTOS - CR. Nº 6.076
Largo Ouvidor Pacheco e Silva, 102 9º andar c/92 SP
- EDUARDO FREDERICO DALLA PIVA - CR. Nº 967
Rua Jupia, 19 SP
- EDUARDO GONÇALVES - CR. Nº 3.631
Al. dos Cuaiós, 481 SP
- EDUARDO GUSTAV MORITA - CR. Nº 2.836
Rua Assel, 36 SP
- EDUARDO PEDRO SIMÕES PINTO - CR. Nº 6.128
Rua D. Gertrudes de Lima, 14 apto 3 Sto André SP
- EDUARDO PRATES NOGUEIRA - CR. Nº 4.808
Rua Mourato Coelho, 254 SP
- EDUVAL GUIMARÃES DE ANDRADE FOGA - CR. Nº 6.193
Rua Saldanha Marinho, 2.706 São José do Rio Preto SP Suspensa a CR. por vinculação.
- EDY DANTINI - CR. Nº 3.964
Rua Alagoas, 22 Santos SP
- EDYNEA DE MATOS RIBEIRO - CR. Nº 6.449
Rua Marechal Deodoro, 879 1º e/12 S.B.C. SP
- EGBERTO CAMPOS PRAGA FILHO - CR. Nº 6.147
Rua Atibaia, 495 SP
- EGÍLIO BOFFA - CR. Nº 6.386
Al. Iraf, 386 SP

RELACÃO DE CORNETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

EGEIO NUNES VIANA - CR. Nº 4.715
 Rua D,19 Vila Almeida Stc. Amaro SP

EGISTO MAGRO - CR. Nº 4.321
 Rua Gerasimos Lunardelli,527 Bartolozinho SP

EGON BUHNEMANN - C. Nº 6.887
 Rua Senador Feijó,1111 Jd. Brás SP

EIDER BIANCHINI - CR. Nº 6.757
 Travessa João Borba,14 alto da Mooca SP Suspensa a CR. por vincula-
cao.

ELDINO DA FONSECA BRANCHELLI - CR. Nº 4.191
 Rua República do Líbano,528 SP

ELDON DE PAULA EDUARDO - CR. Nº 7.234
 Rua Veiga Filho,83 apto 22 Sta Cecília SP

ELIUTÁRIO DEMORI - CR. Nº 4.058
 Av. Itaipira,2707 2º andar apto 22 Paulista SP

ELIAS CECÍLIO SAFFI - CR. Nº 6.359
 Rua Joaquim Távora,328 apto 4 SP

ELIAS CHEQUER - CR. Nº 5.185
 Rua Visconde Mauá,610 Ipaçu SP

ELIAS ISMAEL - CR. Nº 3.253
 Rua Delegado Dr. Pinto de Toledo,3.143 São José do Rio Preto SP

ELIASAH HENIN - CR. Nº 3.564
 Rua Cayoana,2053 Sumarezinho SP

ELIO CIRRI - CR. Nº 1.767
 Rua Conselheiro Crispiniano,120 6º andar sala 603 SP

ELISA DOS SANTOS BARBOSA - CR. Nº 6.855
 Rua Manoel Paes de Barros,449 Aquidauana Mato Grosso

ELISEU FERNANDES - CR. Nº 8.709
 Av. Angélica,566 9º andar apto 91 SP

ELEDIO PEREZ FERNANDES - CR. Nº 7.247
 Rua Xavantes,1255 Tupã SP

ELMAR ARIÃO NESTAREZ - CR. Nº 1.227
 Rua Conselheiro Furtado,1121 SP

ELOY DE SOUZA - CR. Nº 5.961
 Rua do Orfenato,494 SP

ELSI BRUDE KAFFEIS - CR. Nº 6.661
 Rua Pará,174 Pitangueiras SP

ELVIO GABRIEL AMARA - CR. Nº 4.957
 Rua Coriolano,605 SP

ELVIRA MOTTA - CR. Nº 6.758
 Rua Jesuino Arruda,756 SP

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL

RELACAO DE CORRETORES - PESSOA FISICA - REGI TRADOS NA SUSLEP

ELY NOGUEIRA DA SILVA - CR. Nº 3.706
Rua General Osório, 1075 Rib. Preto

ELYDIA REBELATO - CR. Nº 6.355
Rua São Benedito, 242 Lorena SP

ELZA ACQUESTA IORIS - CR. Nº 8.530
Rua Ana Alvim, 238 Brooklin Paulista SP

ELZA GIRO MARICIO - CR. Nº 3.527
Av. Dom Henrique Mourão, 184 Sta Terezinha alto de Santana SP

ELZA MARTINS ASSAD - CR. Nº 5.393
Rua Vereador Kunihiro Arika, 125 Valparaíso SP

~~ELZIE PEDROSO - CR. Nº 3.361 - Devolveu a CR. por desistência.
Rua Alvefada, 914 SP~~

ELEINA ADELINA CATALANO - CR. Nº 1.905
Rua Barão do Triunfo, 1349 Brooklin SP

ELY NOGUEIRA DEVIANI - CR. Nº 5.531
Rua Apinagés, 744 Perdizes SP

EMILE THOMAS MARIE FRANÇOIS HEUTER - CR. Nº 6.787
Rua Alemanha, 77 Jardim Europa SP

EMILIA FERNANDES VIEIRA - CR. Nº 2.806
Rua Campinas, 524 Vila Rosalia Guarulhos SP

EMILIO AZZI - CR. Nº 4.239
Rua Pitangueiras, 323 apto 44 Vila Mariana SP

EMILIO GORGATTI FILHO - CR. Nº 5.817
Rua Dante Alighieri, 90 SP

EMILIO JOSÉ DO VALLE MOREIRA - CR. Nº 7.513
Rua Miragaia, 100 Butantã SP

ENEIDA GUERRA ROMANO - CR. Nº 496
Rua Alvaro Rodrigues, 757 Brooklin Paulista SP

ENEDINA ARRUDA PADILHA - CR. Nº 5.347
Rua 24 de Dezembro, 671 Marília SP

ENEIDE OTUZI BROTTTO - CR. Nº 4.518
Rua Dr. Nécolan de Souza Queiroz, 735 apto 73 SP

ENNIO VILLELA WINPHER - CR. Nº 7.977
Rua Quintino Bocaiuva, 107 2º andar SP

EPAMINONDAS CASTRO - CR. Nº 3.583
Av. Francisco Glicério, 906 5º andar apto 52 Campinas SP

ERICH WILLY OIM - CR. Nº 2.356
Av. Jurupis, 284 SP

ERMINIO CAROSELLI - CR. Nº 3.146
Rua 24 de Maio, 35 7º andar sala 715 SP

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

ERNESTINA REMISTICO CAPARROZ - CR. Nº 6.138
Rua Piratininga, 900 Tupã SP

ERNEST STERN - CR. Nº 6.068
Rua Maria Antonia, 281 apto 201 SP

~~ERNESTO BENTIM - CR. Nº 3.704~~ Devolveu a CR. por motivo
~~Rua Sete de Setembro, 2680 São Carlos SP~~ de aposentadoria.

ERNESTO EDUARDO BARBEIRO - CR. Nº 9.013
Rua Capitão Macedo, 361 SP

ERNESTO MASCARETTI - CR. Nº 4.214
Rua Dr. Cândido Rodrigues, 185 Brag. Paulista SP

ERNESTO OPITZ - CR. Nº 4.268
Rua São Benedito, 430 casa 36 Sto. Amaro SP

ERNST HANFTWURZEL - CR. Nº 2.288
Rua Pio XII, 454 4º andar apto 44 SP

EROS AMARAL - CR. Nº 6.916
Rua General Jardim, 76 apto 32 SP

ESTELA CORRÊA CAMBA - CR. Nº 4.805
Av. Piassanguaba, 199 SP

ESTELINA DELEO BARBAGLIO - CR. Nº 6.870
Pça Pio XII, 58 Atibaia SP

ESTERINA DOMINGUES - CR. Nº 4.439
Rua Conselheiro Torres Homem, 542 SP

ESTHER CASTILHO DE ASSIS - CR. Nº 5.371
Rua Rubião Junior, 2747 São José de Rio Preto SP

ESTHER CORRÊA D'ALMEIDA - CR. Nº 5.857
Rua Itaipu, 434 SP

ESTHER FIGUEIREDO DE MELLO ROCHA - CR. Nº 5.777
Rua Sãidanha da Gama, 352 Pirajuy SP

ETTORE GUIRELLI - CR. Nº 6.464
Av. dos Andradas, 61 Sto André SP

EUCLIDES BOVO - CR. Nº 3.514
Av. Lacerda Franco, 1170 7º andar apto 71 Aclimação SP

EUGÊNIA ROSA ADIB - CR. Nº 6.683
Rua Carlos Gomes, 98 Assis SP

EUGENIO CSILLAG - CR. Nº 971
Rua Cincinato Braga, 130 apto 52 SP

EUGENIO MALZONI - CR. Nº 5.226
Rua Madre Deodora, 518 SP

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- EUGENIO MIRAGLIA TUNDISI - CR. Nº 4.467
Rua Sete de Setembro, 586 Jau SP
- EUGENIO PASSARO - CR. Nº 7.053
Rua Orville Derby, 51 SP
- EUNICE OTUZI DE OLIVEIRA - CR. Nº 3.870
Rua Garibaldi, 1022 Rib. Preto SP
- EUNICE SILVA NIMOLE - CR. Nº 4.875
Rua General Osório, 442 Olimpia SP
- EUPHELIA PUGLIESI TORSELLI - CR. Nº 6.067
Rua Olavo Bilac, 943 SP
- EURICO LINDENHAIN - CR. Nº 1.749
Rua Barão de Bocaina, 63 apto 111 SP
- EURIDICE GENY COCITE DA SILVA - CR. Nº 8.297
Rua João Castelhana, 164 SP
- EURIPIA LUIZA HUFFENBACHER CORELHO - CR. Nº 6.255
Rua Bernardino de Campos, 503 Araçatuba SP
- EURIPEDES ADELIDA CASTRO - CR. Nº 6.780
Al. dos Tupiniquins, 565 Indianópolis SP
- EUZERIA RÚBIO DE ALM. IDA CLARO - CR. Nº 3.493
Av. Tiets, 161 Sto André SP
- EVA FONSECA - CR. Nº 1.504
Rua da Conceição, 393 5º andar apto 53 SP
- EVANDRO DE BARROS MONTENEGRO - CR. Nº 1.594
Al. Casa Branca, 1080 SP
- EVANDRO DANTAS DE ALCANTARA - CR. Nº 806
Rua Bom Jesus, 1105 Bairro de Água Rasa SP Suspensa a CR. por vincu-
lação.
- EVANI DOS SANTOS ANJOS - CR. Nº 3.950
Rua Santa Rita, 965 Itú SP
- EVALDO IGLESIAS TAYLOR - CR. Nº 7.394
Rua Fábria, 850 apto 12 Lapa SP
- EVARISTO BLANCO PÉRES FILHO - CR. Nº 7.564
Rua Jeronima Dias, 279 SP
- EVARISTO BUENO DE TOLEDO FILHO - CR. Nº 8.612
Rua Henrique Dias, 64 SP
- EVODIO SALLES CADELHA - CR. Nº 2.495
Rua Bandeirantes, 3-85 Baurú SP
- EURIPEDES BALSANULFO RODRIGUES - CR. Nº TH. 10.223
Rua Botafogo, 621 SP
- EXPEDITA DOS SANTOS MILEK - CR. Nº 3.724
Rua Cel. Oscar Porto, 932 4º andar apto 44 SP

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

EZIO ANGELO DE MARÇO - CR. Nº 6.108
Rua 24 de Outubro, 356 Descalvado SP

EZIO JOSÉ CAMPOS - CR. Nº 7.036
Rua Humaitá, 572 Limeira SP

EZIO MONGASSOLI - CR. Nº 5.189
Rua José Maria Lisboa, 1057 SP

EZIO RAGGHIANI - CR. Nº 8.399
Rua Minas Gerais, 460 Pitangueiras SP

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- JOÃO ALEXANDRE DUMAT - CR. Nº 8.130
Rua Jacquy, bloco 85 apto 4 cj. BNH Beirro de Rudge Ramos SP
- JOÃO ALFREDO DE OLIVEIRA - CR. Nº 3.301
Rua João Moura, 323 SP
- JOÃO ANDRADE DA SILVA - CR. Nº 6.283
Rua Nove de Julho, 1607 2º andar apto 22 Marília SP
- JOÃO ANDREOLI - CR. Nº 8.201
Rua José Bonifácio, 2-31 Baurá SP
- JOÃO ARCIERI - CR. Nº 5.482
Rua Vicente da Costa, 161 SP
- JOÃO AUGUSTO RODRIGUES BENEVIDES - CR. Nº 5.587
Rua São Vicente, 48 Sorocaba SP
- JOÃO AZEVEDO GODOY - CR. Nº 5.565
Pça Queiroz Ferreira, 283 Sta Cruz das Palmeiras SP
- JOÃO BARBOZA DE VASCONCELOS - CR. Nº 8.983
Rua Maria Cândida, 1770 SP
- JOÃO BARONE - CR. Nº 6.702
Rua Franco Moreira, 7 SP
- JOÃO BAPTISTA DA COSTA - CR. Nº 6.771
Rua Rodrigues dos Santos, 707 apto 44 SP
- JOÃO BAPTISTA DE FREITAS - CR. Nº 5.912
Rua Maturi, 109 Indianópolis SP
- JOÃO BAPTISTA LOPES DE OLIVEIRA - CR. Nº 2.340
Rua Tucumã, 663 SP
- JOÃO BAPTISTA MAMEDE ARTAMENDE - CR. Nº 6.462
Rua Jubisá, 105 SP
- JOÃO BAPTISTA MAROLATO - CR. Nº 3.675
Rua Bandeirantes, 920 Penápolis SP
- JOÃO BAPTISTA ROLIM - CR. Nº 4.893
Av. Padre Antonio José dos Santos, 288 Brooklin SP
- JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA - CR. Nº 3.035
Rua Anizio Ortiz Monteiro, 403 Teubaté SP
- JOÃO BATISTA TAVARES - CR. Nº 7.781
Rua São Bento, 1680 casa 2 Vila Galvão SP
- JOÃO BUSCARIOLLI - CR. Nº 8.236
Av. Paes de Barros, 1100 13º andar apto 132 SP
- JOÃO CAETANO DA SILVA - CR. Nº 2.810
Av. Washington Luiz, 308 Campinas SP
- JOÃO CAMARGO MOURA - CR. Nº 494
Rua Bento Freitas, 186 apto 302 SP

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Sede: Av. São João, 313-7º andar-Telefones: 33.5341 e 32.5736 - São Paulo

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 74/77

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
Vice-Presidente	-	SR. GIOVANNI MENECHINI
1º Secretário	-	SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
2º Secretário	-	SR. FERNANDO EXPEDITO GUERRA
1º Tesoureiro	-	SR. ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	SR. WANDER JOSÉ CHAVANTES

DIRETORES SUPLENTE:

SR. FRANCISCO LATINI
SR. NELSON RONCARATTI
SR. WILSON CAETANO MONA
SR. ANTONIO P. DA SILVA FIGUEIREDO
SR. ADALTO FERREIRA BRITES

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

SR. OZÓRIO PÂMIO
SR. JANUÁRIO D'ALESSIO NETO
SR. ARNALDO OLINTO BASTOS FILHO

SUPLENTE:

SR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS
SR. MÁRIO GRACO RIBAS

**DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO**

EFETIVOS:

SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
SR. GIOVANNI MENECHINI

SUPLENTE:

SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
SR. FERNANDO EXPEDITO GUERRA

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E
DE CAPITALIZAÇÃO**

Sede: Rua Senador Dantas, 74 - 13º andar - Guanabara - Telefone: 242.6386

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 74/77

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. RAUL TELLES RUDGE
1º Vice-Presidente	-	SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
2º Vice-Presidente	-	SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
1º Secretário	-	SR. CARLOS FREDERICO LOPES DA MOTA
2º Secretário	-	SR. CELSO FALABELLA FIGUEIREDO DE CASTRO
1º Tesoureiro	-	SR. HAMILCAR PIZZATTO
2º Tesoureiro	-	SR. NILO PEDREIRA FILHO

DIRETORES SUPLENTE:

SR. ADOLPHO DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR
SR. DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS
SR. ELPÍDIO VIEIRA BRAZIL
SR. GERALDO DE SOUZA FREITAS
SR. GIOVANNI MENECHINI
SR. JOSÉ LUIZ SECCO
SR. JOSÉ MARIA DE SOUZA T. COSTA